



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 4.492



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.333, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aliena os imóveis urbanos que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.027, de 4 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º São alienados à empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A os imóveis de propriedade do Estado, a seguir descritos e caracterizados:

I – um lote sob o nº 35/1, com área de 1,297 ha, localizado no setor SH-4, no Perímetro do Loteamento Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, no Município de Dianópolis, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da localidade sob o nº 5.960, com os seguintes limites e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSVM1148, de coordenadas N=8.715.228,400 m e E=279.161,741 m, situado na confrontação da área remanescente do lote 35, junto a estrada vicinal VC-19; segue pela estrada vicinal VC-19, no azimute de 106º15'09” e distância de 85,26 m, até o vértice AY3ML787, de coordenadas N=8.715.204,538 m e E=279.243,594 m, cravado também junto a estrada vicinal; daí segue pelo chanfrado da estrada vicinal VC-19 com a estrada vicinal VC-20, no azimute de 152º27'27” e distância de 19,61 m, até o vértice AY3ML774, de coordenadas N=8.715.187,150 m e E=279.252,662 m, cravado junto a estrada vicinal VC-20 daí, segue pela estrada vicinal VC-20, no azimute de 196º10'59” e distância de 100,20 m, até o vértice CSVM1146, de coordenadas N=8.715.090,920 m e E=279.224,736 m; daí, segue confrontando com a área remanescente do lote nº 35, nos seguintes azimutes e distâncias: 286º29'43” e distância de 100,82 m, até o vértice CSVM1147, de coordenadas

N=8.715.119,547 m e E= 279.128,064 m e 17º11'28” e distância de 113,94 m, até o vértice CSVM1148, ponto de partida. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-Brasília (BRAZ-RBMC), de coordenadas N=8.234.791,575 m E=191.946,760 m, Meridiano Central 45º WGr, e estação Bom Jesus da Lapa (BOMJ-RBMC), de coordenadas N=8.534.106,082 m E=671.036,256 m, Meridiano Central 51º WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000.”;

II – uma Subestação Rebaixadora de Energia Elétrica de 12,5 MVA, distribuidora de energia elétrica em tensão de 138/34,5 kV, incluindo-se a infraestrutura de casa de comando com painéis de controle e proteção, Transformador de força com potência de 12,5 MM, demais equipamentos elétricos instalados no terreno, como TCs, TPs, Pára-Raios, Chaves Seccionadoras, Disjuntores, Barramentos, malha de aterramento e demais pertenças.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.070 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA PAIXÃO SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.071 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSENY SOARES LEAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DA CULTURA	8
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	45
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46
SECRETARIA DA SAÚDE	48
ADAPEC	52
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	54
BANCO DO EMPREENDEDOR	54
DERTINS	54
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	55
IGEPREV-TOCANTINS	55
NATURATINS	56
RURALTINS	56
DEFENSORIA PÚBLICA	57
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

ATO Nº 2.194 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei 2.400, de 14 de setembro de 2010, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, com mandato de dois anos:

I - do Poder Executivo:**a) Secretaria do Trabalho e Assistência Social:**

Titular: RAIMUNDO ALVES DA SILVA;

Suplente: Regina Mercês Aires Rodrigues Dias;

b) Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

Titular: MARCELO GUALBERTO CALDEIRA;

Suplente: Adenieux Rosa Santana;

c) Secretaria da Saúde:

Titular: TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO;

Suplente: Ivaneide Maria do Socorro Rodrigues Cardoso;

d) Secretaria da Defesa e Proteção Social:

Titular: ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA;

Suplente: Alesandre Alves de Oliveira;

e) Secretaria da Educação:

Titular: MAYARA CRISTINA SOUSA BORGES;

Suplente: Maria Cássia Medeiros Borges Mendonça;

II - da sociedade civil organizada:**a) Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural – COOPTER:**

Titular: DANIEL BARBOSA DOS SANTOS;

Suplente: Antônio Moreira de Sousa Filho;

b) Alternativas para Pequena Agricultura no Tocantins - APA-TO:

Titular: PAULO ROGÉRIO GONÇALVES;

Suplente: Maria Senhora Carvalho da Silva;

c) Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local - CONSAD Bico do Papagaio – TO:

Titular: MARIA MADELENA MACIEL MARINHO;

Suplente: Francisca Pereira Vieira;

d) Conselho Regional de Nutricionistas – CRN:

Titular: ELOISE SCHOTT;

Suplente: Salete Teresinha Rauber Klein;

e) Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia do Tocantins - SALM - TO:

Titular: JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA;

Suplente: Lourival de Oliveira dos Santos;

f) Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE:

Titular: CARLEIZ PEREIRA DE SOUZA;

Suplente: Heloisa Lotufo Manzano;

g) Federação das Apaes do Estado do Tocantins - FEAPAES:

Titular: MARCIANE MACHADO SILVA;

Suplente: Claudenice Passos Palaci;

h) Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins - CRESS/TO:

Titular: MARIA ANTÔNIA DAS CHAGAS;

Suplente: Lucimar Santana Mendes;

i) Instituto Social do Tocantins - ISTO:

Titular: IRAMAR CARDOSO DA SILVA;

Suplente: Marcilon Martins dos Santos;

j) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Tocantins - FETRAF - TO/CUT:

Titular: EURIJAN MARTINS BARROS;

Suplente: Wilson da Silva Macedo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.273 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLAYCON ROBERTO TELES LIMA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.274 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEJANAN LUIZA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.275 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRABRIELA DA SILVA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.276 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÁSSIO RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.277 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SÂMILA KARINY ALVES DAMACENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.299 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/001045, resolve

PROMOVER

ERIVONEIDE RODRIGUES LEMOS, matrícula 638216-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "H", no respectivo quadro, por contar com vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.300 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/001191, resolve

PROMOVER

ROOSEVELT DA SILVA SALES, matrícula 442541-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, por contar com trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.301 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/001253, resolve

PROMOVER

NONATO MARCELINO DE MELO, matrícula 457714-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.302 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000111, resolve

PROMOVER

ANTÔNIO ABREU DA SILVA, matrícula 772413-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.305 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/001412, resolve

PROMOVER

GILMAR HUMBERTO ROSA, matrícula 437673-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.321 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014128-76.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

MILENA FERREIRA VIEIRA, inscrição 9890217278, 6ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Alimentos, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.334 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAINY TAVARES FARIAS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.335 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILBERTO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.336 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZÉLIO GONÇALVES ALMEIDA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.337 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEEFERSON HUMBERTO CARDOSO MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.338 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRESSA BRITO ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.340 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILSON RIBEIRO ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.347 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

SANDRA BEATRIZ WEDA MARTINS FERREIRA, matrícula 11511460-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Jurídico, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para a Secretaria-Geral de Governo, a partir de 4 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.350 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GREYCE PEREIRA DI GOUVEIA COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.351 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor SAULO BARREIRA SILVA, matrícula 522536-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.352 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 1272845-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.353 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO HENRIQUE COSTA DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.354 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULINE CARVALHO CUNHA OLIVEIRA SPENCIERE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 2 de agosto de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.356 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGINA BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.169 - RVG, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de novembro de 2015, a Portaria CCI nº 457 - CSS, de 16 de abril de 2015, publicada na edição 4.360 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, é cedida ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 1.170 - CSS, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas.

PORTARIA CCI Nº 1.182 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AGENOR FARIAS DE ALMEIDA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PORTARIA CCI Nº 1.186 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidos à Câmara dos Deputados os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem:

1. EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE, matrícula 749567-1, Administradora;
2. GENILO ALVES LIMA, matrícula 290546-1, Operador de Máquinas.

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 034/2015 - DAL/PMTO.**

Designa membros da Comissão para Avaliação, Fiscalização e Recebimento de munição letal e carabinas e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e no item 2 do art. 66, do Decreto Federal nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos policiais militares CAP QOPM RG 04.413/1 ABNER ALVES MARTINS, Mat. 102347, Cap QOAPM RG 02.361/1 FRANK RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 608765 e ST QPEPM 01.127/2 ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, Mat. 657879, para, sob a presidência do primeiro, avaliar, receber os materiais e fiscalizar o contrato nº 022/2015 pertinente ao processo 2015.0903.0092, em cumprimento ao art. 15, § 8º e art. 67, da Lei 8.666/93;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, ao 05 de novembro de 2015.

Portaria nº 627/2015-SAMP/DGP.

Concede Bolsa de Estudos ao Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e;

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO ao MAJ QOPM RG 04.162/1 LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR - Mat. 797940, do QCG, por ter sido matriculado no Curso de Gerenciamento de Crise - CGC, a ser realizado pela Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública - SAESP, em Goiânia - GO, no período de 03 de novembro a 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 29 de outubro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2015

PROCESSO Nº: 2015.0939.0212.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 027/2015.
CONTRATADA: Defencer Comércio Equipamentos De Segurança LTDA.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A MASCULINO E FEMININO, para ser utilizado na CIOE - Companhia Independente de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 040/2015 com motivação, especificações e finalidade tudo conforme Termo Referência às fls. 27 a 31 do Processo.
VALOR TOTAL: R\$ 859.030,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1020.2007.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 21/10/2015.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Viviane Ferreira Martines - Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2015

PROCESSO Nº: 2015.0939.0414.
ESPÉCIE: Termo De Contrato Nº 028/2015.
CONTRATADA: Fênix Assessoria E Gestão Empresarial Ltda.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços de limpeza, manutenção e conservação das instalações físicas das Unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO decorrentes da adesão à Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 098/2014, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência às fls. 03 a 07 do Processo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.254.992,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 06.122.1059.2339.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA ASSINATURA: 03/11/2015.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Procuradora da Empresa.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 1302, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que exercia neste Estado, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1996;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 19 (dezenove) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Ângela Costa Alves, número funcional 638939/1, no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de janeiro de 1996, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 1303, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que exercia neste Estado, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1995;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 20 (vinte) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria Luiza Pereira de Sousa, número funcional 457532/1, no cargo de Diretora, do Colégio Estadual Costa e Silva, de Ananás - TO, da Secretaria da Educação, em 1º de janeiro de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 1304, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que exercia neste Estado, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1994;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 21 (vinte e um) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Célia Maria da Silva, número funcional 839040/1, no cargo de Professor Assistente, Nível C, da Secretaria da Educação, em 1º de março de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 1305, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que exercia neste Estado, sem justificativa legal, desde 1º de abril de 1996;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 19 (dezenove) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria Margarete Pozzobon, número funcional 319354/1, no cargo de Professor, Nível III, da Secretaria da Educação, em 1º de abril de 1996, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015.23000.002464.

CONTRATO Nº: 013/2015.

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: RG Comercial Ltda.-ME.

OBJETO: A aquisição de serviços de material de higiene e limpeza, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2014, da Secretaria da Fazenda, com fundamentos nos Artigos 3º e 15 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

VALOR: R\$ 15.980,90 (quinze mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 24950.04.122.1061.4392, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte Detalhada 0240, Número da ND 2015ND00323..

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015

SIGNATÁRIOS: Sr. Geferson Oliveira Barros Filho – Contratante, e os Senhores Elmo Lúcio Silva e Alex da Silva Freitas – Representantes Legais da Contratada.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, por haver o(a) titular MERCIA AMÂNCIO DA COSTA, número funcional 130105/2, tomado posse no cargo de Pedagogo, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no Estado da Paraíba, a partir de 05 de outubro de 2015, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta do processo nº 2015/27000/013805.

DESPACHO Nº 5.384/2015

PROCESSO Nº: 2015/40310/000341
INTERESSADA: MARIA DA PAZ MOURÃO
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 621873/3
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Versam os presentes autos sobre pedido de Auxílio-Funeral, formulado pela servidora em referência, em virtude do óbito de sua mãe Maria Antonia Mourão, ocorrido em 12 de outubro de 2015.

Acerca do tema, vejamos o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

§ 2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Da leitura, conclui-se que o pleito se encontra prejudicado, haja vista tratar-se de óbito de mãe, grau de parentesco não previsto no dispositivo legal em referência, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

DESPACHO Nº 5.388/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/013697
INTERESSADO(A): PLÁCIDA CARREIRO NASCIMENTO AGUIAR
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 520576/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Idalina de Paula
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Plácida Carreiro Nascimento Aguiar CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.08.1988 a 31.07.1993 e de 01.08.1993 a 31.07.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.390/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/013566
 INTERESSADO(A): RUBENS ABDALA JUNIOR
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1217046/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi
 REGIONAL: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de setembro de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Rubens Abdala Junior, por meio do Despacho nº 4.512, de 03 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.412/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/005137
 INTERESSADO(A): EDEILMA MONTEIRO BEZERRA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 830620/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de outubro de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao(à) servidor(a) Edeilma Monteiro Bezerra, por meio do Despacho nº 603, de 27 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.563, de 06 de fevereiro de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.419/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/014358
 INTERESSADA: ALÉCIA TAVARES FERREIRA
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1130633/7
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Anaídes Brito Miranda
 MUNICÍPIO: São Bento do Tocantins

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento dos filhos Artur Tavares de Oliveira e Bernardo Tavares de Oliveira, ocorrido nas datas de 29 de setembro de 2011 e 30 de maio de 2015, respectivamente.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;
 II - auxílio-natalidade;
 III - auxílio-reclusão;
 IV - salário-família.”
 (grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 044/GABSEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 dias de férias da servidora CEJANE VIEIRA BORGES, matrícula nº 530491-2, Analista Técnico Administrativo, no período de 12/11/2015 a 11/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria Nº 056/SECOM, de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 057/2015

PROCESSO Nº: 2015/71010/000124
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE-GEMAS
 OBJETO: O Presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 057/2015 para o dia 30 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para Junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/71010/000124.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000311
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 045/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA, CNPJ: 21.358.325/0001-10
 OBJETO: Realização de 01 (um) show musical no dia 26 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000357
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 027/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: DORIVAN BORGES DA SILVA, CNPJ: 12.268.721/0001-66
 OBJETO: Realização de 01 (um) show musical no dia 27 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 DORIVAN BORGES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000385
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 062/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: MARCIO BELLO DOS SANTOS, CNPJ: 13.241.216/0001-90
 OBJETO: Realização de 01 (um) show musical no dia 23 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 MARCIO BELLO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000400
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 167/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENENTE: INSTITUTO ARAGUAIA DO TOCANTINS
 CNPJ: 07.959.124/0001-48
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio as comemorações do aniversário do município de Miranorte - TO, no período de 05/11 a 08/11/2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 08 de janeiro de 2016.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00420
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Diretora-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000401
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 168/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENENTE: INSTITUTO ARAGUAIA DO TOCANTINS
 CNPJ: 07.959.124/0001-48
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio as comemorações do aniversário do município de Miranorte - TO, no período de 05/11 a 08/11/2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 08 de janeiro de 2016.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00419
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Diretora-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000447
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 166/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENENTE: INSTITUTO ARAGUAIA DO TOCANTINS
 CNPJ: 07.959.124/0001-48
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio as comemorações do aniversário do município de Arapoema - TO, no período de 06/11 a 09/11/2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 09 de janeiro de 2016.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00416
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Diretora-Geral

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIALSecretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PORTARIA SEDPS/TO Nº 576, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAIPP Nº 167/2015 e GGDP nº 372/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, o servidor JOSÉ NILSON PEREIRA SILVA, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 405398-2, da Cadeia Pública de Augustinópolis-TO para a Cadeia Pública de Araguatins-TO, a partir de 19/10/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 577, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAIPP Nº 168/2015 e GGDP nº 373/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ao servidor WANDERSON ARRAIS DA SILVA, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 780343-1, da Cadeia Pública de Augustinópolis-TO para a Cadeia Pública de Araguatins-TO, a partir de 19/10/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 582, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAIPP Nº 164/2015 e GGDP nº 368/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, o servidor PAULO HENRIQUE GARCIA, Agente Administrativo, nº Funcional 1258680-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins-TO para a Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO, a partir de 15/10/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 584, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 374/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora IVANEA MEOTTI FORNARI, Analista Técnico- Jurídico, nº Funcional 580020-3, previstas para o período de 04/01/2016 a 18/01/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 371, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.419, de 21 de julho de 2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 586, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 375/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora MARCIA REGINA ANDRADE AMARAL, Assistente Administrativo, nº Funcional 1276247-1, previstas para o período de 13/10/2015 a 27/10/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 126, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.373, de 13 de maio de 2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 376/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora VANUSA SANTOS NERIS ROCHA, Assistente Administrativo, nº Funcional 776972-1, previstas para o período de 09/11/2015 a 28/11/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 340, de 02 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414, de 14 de julho de 2015.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº. 0210-011.834-2

RECLAMANTE: MICHEL ARAUJO LEÃO MORAES
RECLAMADA: MENEGON E SOUZA LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MENEGON E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.540/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3202/2011, datado de 14/11/2011, arbitrada em R\$ 1.276,79 (mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0210-012.054-8

RECLAMANTE: MARIA ALLINE PUTÊNCIO DOS REIS
RECLAMADA: COLEGIO JK

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLEGIO JK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.261/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.126/2011, datado de 08/11/2011, arbitrada em R\$ 2.269,85 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0407.012.604-9

RECLAMANTE: ALLAN MOREIRA BORGES
RECLAMADA: BRASIL & MOVIMENTO S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL & MOVIMENTO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.489.996/0002-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.936/2008, datado de 30/05/2008, arbitrada em R\$ 8.410,20 (oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0407-027.500-6

RECLAMANTE: MÔNICA LUCIA SOARES BORGES
RECLAMADA: LUCAS SAMUEL DE PINHO LOPES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUCAS SAMUEL DE PINHO LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.540/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2244/2008, datado de 28/07/2008, arbitrada em R\$ 1.702,38 (mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0310-013.687-6

RECLAMANTE: MANOEL DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: CERÂMICA JONIS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CERÂMICA JONIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.107.177/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3815/2011, datado de 29/11/2011, arbitrada em R\$ 3.404,78 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0211-001.490-1

RECLAMANTE: MARCIO JAIR DE AGUIAR
RECLAMADA: RABELO EMPREENDIMIENTOS - COM. DE CELULARES LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RABELO EMPREENDIMIENTOS - COM. DE CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.264/0008-83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2272/2012, datado de 08/03/2012, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0209-009.071-8

RECLAMANTE: MARIO FERREIRA NETO
RECLAMADA: MAGAZINE LILIANI S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAGAZINE LILIANI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.590.296/0046-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1355/2010, datado de 13/07/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0213-002.337-1

RECLAMANTE: M.I. DE A. NETA SANTOS ME
RECLAMADA: ESCOLAR SHOPPING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESCOLAR SHOPPING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.524/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.414/2003, datado de 03/06/2013, arbitrada em R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0308-041.336-0

RECLAMANTE: MARIDEIDE OLEIVEIRA BEZERRA DA SILVA
RECLAMADA: TEEN TEEN COMÉRCIO DE APARELHO CELULAR LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TEEN TEEN COMÉRCIO DE APARELHO CELULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.042.363/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 251/2011, datado de 29/03/2011, arbitrada em R\$ 2.042,86 (dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0307-013.994-9

RECLAMANTE: MAGDALENA PAULA DA SILVA
RECLAMADA: E M NUNES ALENCAR & CIA LTDA - EPP

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E M NUNES ALENCAR & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.035/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3617/2007, datado de 20/12/2007, arbitrada em R\$ 3.207,92 (três mil duzentos e sete reais e setenta e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0209-001.473-6

RECLAMANTE: LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR
RECLAMADA: BRASCOBRA CENTER LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASCOBRA CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.899.338/0026-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.844/2010, datado de 27/09/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0210-013.363-3

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP EXP E DIST. DE MÓVEIS E ELETROD. S/A / CITY LAR

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP EXP E DIST. DE MÓVEIS E ELETROD. S/A / CITY LAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0105-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2877/11, datado de 02/11/2011, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0211-027.349-4

RECLAMANTE: FABRICIO DA SILVA LIMA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-VIA PLAN

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4025/12, datado de 06/06/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0209-026.902-6

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO
RECLAMADA: ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.708/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1632/2011, datado de 04/10/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0213-004.129-8

RECLAMANTE: DULCE AMÉRICA BARREIRA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 978/2013, datado de 08/04/2013, arbitrada em R\$ 8.511,82 (oito mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0211-023.968-1

RECLAMANTE: MARIA DIVINA SILVA LEITE
RECLAMADA: AFRI ALVES BANDEIRA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AFRI ALVES BANDEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.293.670/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1591/2012, datado de 10/02/2012, arbitrada em R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0311-012.717-9

RECLAMANTE: MARIA LUIZA DA COSTA
RECLAMADA: EDVANIA BEZERRA NASCIMENTO BONFIM

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDVANIA BEZERRA NASCIMENTO BONFIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.962.496/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4719/12, datado de 19/07/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0210-012.2664-5

RECLAMANTE: MARCOS DE ALCANTARA ALVES
RECLAMADA: BANCO ABN AMRO REAL S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO ABN AMRO REAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.066.408/0489-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.926/2011, datado de 29/11/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0212-013.895-1

RECLAMANTE: MARA REGINA DOS SANTOS CASTRO
RECLAMADA: VITÓRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VITÓRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.401.139/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5272/2012, datado de 08/08/2012, arbitrada em R\$ 40.857,36 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0211-009.397-5

RECLAMANTE: MEIRE GUILHERME DA CUNHA
RECLAMADA: TERESA APARECIDA DOS SANTOS - ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERESA APARECIDA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.149/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 929/2012, datado de 19/01/2012, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº. 0412-040.519-0

RECLAMANTE: AIRES E MILHOMEM LTDA - ME
RECLAMADA: LISTTEL PUBLICAÇÕES LTDA - ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LISTTEL PUBLICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.933/00102, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.060/2013, datado de 04/06/2013, arbitrada em R\$ 17.307,62 (dezesete mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP:77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

F.A. Nº: 0615-030.832-6

Consumidor: VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA (CPF_04602898106)
Fornecedor: CETAP CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTOS PROFISSIONAL (CNPJ_21574307000176).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (KESI DIONES VALADARES ALVES 050087697100 - 21574307000176) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 0615-030.832-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua 07 de Setembro, 992, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins-TO, 29 de Outubro de 2015.

F.A. Nº 0214-027.998-0

RECLAMANTE: QUIRINO ROCHA DOS SANTOS
RECLAMADA: JCA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JCA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.068/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento 595 de 07/07/2015, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0214-024.910-0

RECLAMANTE: DIEVERSON MARTINS DOS REIS
RECLAMADA: TAM LINHAS AÉREAS S/A TAM.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TAM LINHAS AÉREAS S/A TAM pessoa jurídica de direito privado, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 475 de 29/06/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0211-030.785-9

RECLAMANTE: FLAUSINA PEDROSO RODRIGUES
RECLAMADA: P V M BARRETO - ME - VM ELETRÔNICOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P V M BARRETO - ME - VM ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.233/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.376 de 29/06/2012, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº: 0314-016.134-5

RECLAMANTE: FRANKLIN BRINGEL COELHO
RECLAMADA: TAM LINHAS AÉREAS S/A TAM.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TAM LINHAS AÉREAS S/A TAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.671.132/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 17 de 18/06/2015, arbitrada em R\$ 28.940,62 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0214-011.772-6

RECLAMANTE: MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS
RECLAMADA: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME - TOCANTINS ELETROMOTOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME - TOCANTINS ELETROMOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.232/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 370 de 23/06/2015, arbitrada em R\$ 11.916,72 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0214-010.191-1

RECLAMANTE: ÁLVARO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADA: VIDEOLINE CURSOS DE APERF PROFISSIONAL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIDEOLINE CURSOS DE APERF PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 367 de 22/06/2015, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0214-021.236-2

RECLAMANTE: ANDRESSA MORA TREIN
RECLAMADA: JDR TECNOLOGIA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JDR TECNOLOGIA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.654/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 437 de 29/06/2015, arbitrada em R\$ 2.836,32 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0312-041.492-0

RECLAMANTE: MARGARIDA GUIOMAR DA LUZ BARROS
RECLAMADA: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCOM EDUCON

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCOM EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214./0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.155 de 22/04/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0415-003.453-8

RECLAMANTE: JOSÉ RANULPHO DE SOUZA SANTOS
RECLAMADA: CHR VEÍCULOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CHR VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.685.483/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 857 de 15/06/2015, arbitrada em R\$ 17.023,90 (dezesete mil, vinte e três reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

FA Nº: 0214-023.279-1

RECLAMANTE: JORDANY REZENDE DA SILVA BATTISTELLA
RECLAMADA: TAM LÍNHAS AÉREAS S/A TAM.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TAM LÍNHAS AÉREAS S/A TAM pessoa jurídica de direito privado, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 126 de 22/06/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A Nº 0214-020.628-4

RECLAMANTE: SUELY FERREIRA DE SOUZA CERQUEIRA
RECLAMADA: CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA/CICAL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA/CICAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.167/0001-49, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 591 de 07/07/2014, arbitrada em R\$ 680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0214-031.153-3

RECLAMANTE: JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA
RECLAMADA: JOALHERIA PRÍNCIPE DAS GEMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BENQ JOALHERIA PRÍNCIPE DAS GEMAS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 118 de 22/06/2015, arbitrada em R\$ 2.807,02 (dois mil, oitocentos e sete reais e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A Nº: 0614-015.132-0

RECLAMANTE: ANTONIO BARROS DA SILVA
RECLAMADA: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.885.724/0001-19, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 3.315 de 27/09/2015, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 1114-031.161-6

RECLAMANTE: DEUSINA ALVES DE SOUZA
RECLAMADA: FUNERÁRIA PAX COLINAS - GRUPO MEMORIAL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FUNERÁRIA PAX COLINAS - GRUPO MEMORIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.462/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 709 de 16/06/2015, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0213-029.458-0

RECLAMANTE: ELIZETE SOUZA DO NASCIMENTO
RECLAMADA: PLASTSPUMA INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PLASTSPUMA INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.355.345/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 988 de 16/05/2014, arbitrada em R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0313-029.819-0

RECLAMANTE: ADALGELE RODRIGUES BLOIS
RECLAMADA: TRENCH HOUSE COM. E REP. DE MÓVEIS LTDA/
TRENCH HOUSE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRENCH /HOUSE COM. E REP. DE MÓVEIS LTDA/ TR.ENCH HOUSE, pessoa jurídica -de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.584.755/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 541 de 20/02/2014, arbitrada em R\$ 36.885,10 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0313-043.107-0

RECLAMANTE: THIAGO CARNEIRO SILVA
RECLAMADA: DENISE PEREIRA DA SILVA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DENISE PEREIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.910/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.181 de 07/05/2014, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 1114-008.369-6

RECLAMANTE: NEUZIRENE DA SILVA SIRQUEIRA
RECLAMADA: A. U. B. RIOS - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A. U. B. RIOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.597.842/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.947 de 30/09/2014, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0213-054.149-4

RECLAMANTE: REJANE BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: MENTE URBANA SERVIÇOS DIGITAIS - EIRELI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MENTE URBANA SERVIÇOS DIGITAIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.010.885/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.954 de 01/10/2014, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0314-000.665-6

RECLAMANTE: TEREZA BONOTTO
RECLAMADA: DENISE PERIRA DA SILVA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DENISE PERIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.910/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.145 de 23/03/2014, arbitrada em R\$ 14.300,08 (quatorze mil, trezentos reais e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0213-038.946-7

RECLAMANTE: JOSUÉ RODRIGUES TAVARES DA SILVA
RECLAMADA: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME - TOCANTINS ELETROMOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.232/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 062 de 14/12/2014, arbitrada em R\$ 22.698,53 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0312-030.728-7

RECLAMANTE: ISONEIDE CARMO DA SILVA
RECLAMADA: CANEIRO & BICHUETE LTDA - EPP - COIFE ODONTO CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CANEIRO & BICHUETE LTDA - EPP - COIFE ODONTO CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.161/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 144 de 04/10/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 1011-006.350-3

RECLAMANTE: ALICE FERREIRA CARVALHO
RECLAMADA: BRASELETRO - ELETRO ELETRÔNICOS & INFORMÁTICA LTDA - EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASELETRO - ELETRO ELETRÔNICOS & INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.428.572/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.602 de 15/08/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0212-030.387-0

RECLAMANTE: HYRCK RAPHAEL DA SILVA NETO
RECLAMADA: DIGIFACTOR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.355 de 12/11/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0212-016.082-4

RECLAMANTE: ANTONIO MOTA DE SOUSA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.407 de 09/08/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0812-033.345-7

RECLAMANTE: MARLY MARTINS DA LUZ COSTA
RECLAMADA: RM CELULAR LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RM CELULAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.435/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 24/09/2013, arbitrada em R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 1012-006.200-6

RECLAMANTE: ALINE MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
RECLAMADA: QBEX COMPUTADORES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QBEX COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.480.302/0002-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.108 de 10/10/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0412-022.794-8

RECLAMANTE: IRACI GOMES PEREIRA
RECLAMADA: VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.685.833/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.356 de 05/09/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº: 0412-039.058-4

RECLAMANTE: ILDEVAN LOURENÇO CUNHA
RECLAMADA: M. A. DA SILVA (DISK VIVO)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M. A. DA SILVA (DISK VIVO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.273/0001-19, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 33 de 01/02/2013, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0206-026.361-3

RECLAMANTE: HAMINADABI DE SOUSA BURGUE
RECLAMADA: BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.291 de 27/07/2007, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A Nº 0509-035.534-2

RECLAMANTE: SUMALIA CARDOSO DE SOUSA
RECLAMADA: MACIEL E MARINHO LTDA /VIA DUTRA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MACIEL E MARINHO LTDA /VIA DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.514.125/0001-93, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.046 de 27/09/2012, arbitrada em R\$ 825,20 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

FA Nº: 0811-010.612-9

RECLAMANTE: HELENA VALENÇA BRITO
RECLAMADA: BANCO BMG

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BMG pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.680/0038-66, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 4.086 de 12/06/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0311-025.479-3

RECLAMANTE: THATIANE PEREIRA DA CRUZ
RECLAMADA: RODRIGUES E SILVEIRA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RODRIGUES E SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.426.319/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 3.362 de 26/04/2012, arbitrada em R\$ 1.702,39 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0508-030.458-1

RECLAMANTE: MARCEL HERALD GIACOMINI
RECLAMADA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA - PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA - PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.849.838/0024-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.383 de 06/06/2013 arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0313-050.879-2

RECLAMANTE: VALDEMI PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: DENISE PERIRA DA SILVA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DENISE PERIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.363.910/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.245 de 07/05/2014, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0212-019.853-0

RECLAMANTE: FRANCISCO ASSIS MACEDO
RECLAMADA: TRIP SERVIÇOS DE SUPORTE AÉREO S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRIP SERVIÇOS DE SUPORTE AÉREO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.624/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 5.795 de 04/09/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0412-039.380-2

RECLAMANTE: MARIA ELIENE ALVES FERREIRA
RECLAMADA: NEXTEL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NEXTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.970.229/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 37 de 07/02/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0711-016.083-7

RECLAMANTE: JOAQUIM BARBOSA DA SILVA
RECLAMADA: PIERRE & SILVA INFORMÁTICA LTDA - EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PIERRE & SILVA INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.140.369/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.746 de 28/08/2012, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº: 0312-022.735-7

RECLAMANTE: ANA PAULA FERREIRA SANTIAGO
RECLAMADA: DIGIFACTOR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 95 de 02/10/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0212-030.221-8

RECLAMANTE: GONÇALINO FONSÊCA FILHO
RECLAMADA: ALVES & CUNHA LTDA - ME (MIL MÓVEIS)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALVES & CUNHA LTDA - ME (MIL MÓVEIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.954/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 6.462 de 27/11/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F.A. Nº 0213-043.852-0

RECLAMANTE: ANTONIA JOSSICELE DOS SANTOS
RECLAMADA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.127/0026-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento 2.273 de 14/08/2014, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA/SEAGRO Nº 207/2015**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CVO
SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA matricula 1008354-4	FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS matricula 503943-2	063/2015	2015/3300/00514	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E O ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DA FAZENDA MARILIA, EM APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

Art. 3º Fica designado a Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade como Supervisora do referido convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA SEAGRO Nº 209/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 34, § 2º, inc. I e 39 e II ambos do Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015 e demais legislações correlatas;

Considerando a alteração de um dos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, publicada em 09 de setembro do ano corrente e

Considerando a necessidade de prazo hábil para término da Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Sevidor Hilton Santos de Aguiar, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 789553, pelo servidor Erika Batista Halum, assessora, matrícula nº 11185171-1;

Art. 2º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria SEAGRO nº 169 de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2015

Processo nº 2015.3300.00475.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Sindicato Rural de Fortaleza do Taboão - TO.

CNPJ: 09.056.577/0001-90

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 045/2015 para o dia 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para novembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000475.

Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Heligio Ferreira Leão - Presidente do Sindicato Rural de Fortaleza do Taboão - TO.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2015

Processo nº 2015.3300.000503

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Sindicato Rural de Porto Nacional.

CNPJ: 02.075.646/0001-63

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 055/2015 para o dia 31 de Dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para setembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000503.

Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Sergio Augusto Giatti - Presidente do Sindicato Rural de Porto Nacional.

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2015

Processo nº 2015.3300.000303

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Sindicato Rural de Formoso do Araguaia.

CNPJ: 02.065.530/0001-43

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 04/2015 para o dia 31 de Dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000303.

Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Eurípedes Martins da Costa - Presidente do Sindicato Rural de Formoso do Araguaia.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015

Extrato 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2015.
 Processo nº 2015.3300.000277.
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Sindicato Rural de Miracema
 CNPJ nº 01.810.191/0001-10
 Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 02/2015 para a data de 05 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para abril do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 20573100120220000.
 Data de Assinatura: 03 de novembro de 2015.
 Vigência: 05 de dezembro 2015.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Juracy dos Santos - Presidente Sindicato Rural de Miracema do Tocantins-TO.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2015

Extrato 5º Termo Aditivo ao Convênio n.06/2015.
 Processo nº 2015.3300.000272.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: IDEP-INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO E AMBIENTAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
 CNPJ nº 08.667.906/0001-76
 Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 06/2015 para a data de 09 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2015.33000.00272
 Data de Assinatura: 03 de novembro de 2015.
 Vigência: 09 de dezembro 2015.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Valdemar Praiano dos Santos- IDEP-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social e Econômico de Palmas do Tocantins.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2015
 Processo nº 2015.3300.00520.
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Conveniente: Sindicato Rural de Fortaleza do Taboão - TO.
 CNPJ: 09.056.577/0001-90
 Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 058/2015 para o dia 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para novembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000520.
 Vigência: 31 de dezembro de 2015.
 Data da Assinatura: 30 de outubro de 2015.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e José Ronaldo de Oliveira - Presidente do Sindicato Rural de Colinas do Tocantins.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2443, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 195/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - CREDENCIAR, na forma de aditamento à PORTARIA-SEDUC Nº 0653, de 28 de abril de 2011, o Colégio Municipal de Filadélfia, situado à Rua Elizário Barbosa s/n, Setor Inês Costa Bento, no município de Filadélfia, para ofertar o Ensino Fundamental, anos finais, Ensino Médio, Curso Médio Básico e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º segmento

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2444, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 194/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - CREDENCIAR, na forma de aditamento à PORTARIA-SEDUC Nº 784, de 27 de março de 2013, retificada pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.640, de 12 de setembro de 2014, o Colégio Unidade de Palmas - Objetivo, localizado nesta capital, para ofertar o Ensino Médio, curso Médio Básico, por um período de cinco anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2445, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172/2013 e tendo em vista o Parecer nº 226/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/011391; resolve

I - PRORROGAR, por um ano, compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2015 a 1º de janeiro de 2016, o prazo da vigência das Portarias:

Portaria SECT nº 243, de 27 de agosto de 2012, que credenciou o Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canuanã, município de Formoso do Araguaia.

Portaria SECT nº 246, de 27 de agosto de 2012, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no Colégio Dr. Dante Pazzanese.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no inciso I.

PORTARIA-SEDUC Nº 2446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 200/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º segmento, ofertada no Colégio Estadual José Nézio Ramos, situado em Paraíso do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2447, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 172/2013; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 190/2015, aprovado no dia 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no Centro Avançado de Ensino ITOP, situado nesta capital.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 18 de junho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 211/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, situada em Tocantinópolis.

II - CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos no ano de 2014, conforme Atas de Resultados Finais, anexadas ao Processo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2449, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 201/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Anália Soares Rocha, situada em Santa Rita do Tocantins.

II - CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos nos anos de 2008 e 2014, conforme Atas de Resultados Finais, anexadas ao Processo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 172/2013; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 191/2015, aprovado no dia 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Centro Avançado de Ensino ITOP, situado nesta capital.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 18 de junho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2451, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11, da Resolução CEE-TO nº 172/2013; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 192/2015, aprovado no dia 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Colégio Supremo, situado em Taquaralto, nesta capital.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2452, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 216/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada no Colégio Estadual Irio Oliveira Souza, situado em São Sebastião do Tocantins.

II - CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos no período de 2013 e 2014, conforme Atas de Resultados Finais, anexadas ao Processo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2453, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 219/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Estadual de Araguacema, situado em Araguacema.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2454, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 205/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Estadual de Palmeirópolis, situado em Palmeirópolis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2455, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 204/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Estadual Irio Oliveira Souza, situado em São Sebastião do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2456, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 214/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, situado em Miranorte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2457, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 212/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Estadual Olavo Bilac, situado em Itaguatins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 203/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Cristo Rei, situado em Pedro Afonso.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2459, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 207/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Alfredo Nasser, situada no distrito de Pinheirópolis, município de Porto Nacional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2460, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 208/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Carolina Corsino Maciel Barbosa, situada em Palmeirópolis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2461, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 215/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Castro Alves, situada em Santa Fé do Araguaia.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2462, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 218/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, situada em Brejinho de Nazaré.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2463, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 220/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada em Paraíso do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2464, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 213/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Zezé Pedreira, situada no Assentamento Barreirinha Córrego Fundo, município de Monte do Carmo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2465, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 210/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, situada em Miracema do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2466, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 209/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Machado de Assis, situada em Araguaçuã.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2467, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 202/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, situada em Barra do Ouro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2468, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 206/2015, de 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, situado em Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2470, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 172/2013; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 193/2015, aprovado no dia 25 de agosto de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Colégio Supremo, situado nesta capital.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2568, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, considerando a necessidade de aprimorar as políticas educacionais desta Pasta, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração dos Diretrizes Curriculares da Parte Diversificada do Currículo do Ensino Médio das Unidades Escolares do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MARISTELIA ALVES SANTOS, matrícula nº 436980-2; ERIALDO AUGUSTO PEREIRA, matrícula nº 322808-2; MARIA DO ROSÁRIO DIAS RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 653035-3; LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 518247-2; DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 748745-2; MARIA RITA DE CASSIA PELIZARI LABANCA, matrícula nº 56823-1 e ROSANGELA SOUZA TERREÇO, matrícula nº 739045-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fica determinada a referida Comissão apresentarem os resultados dos estudos acima mencionados até 25 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2569, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, considerando a necessidade de aprimorar as políticas educacionais desta Pasta, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para Analisar e Avaliar o Sistema de Avaliação e Indicadores do Índice de Desigualdade Sócio Educacional - IDISED.

Art. 2º DESIGNAR os servidores EMERSON AZEVEDO SOARES, matrícula nº 728140-3; MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 995384-3; CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO, matrícula nº 505423-4; OSVALDO DANTAS DE SA JUNIOR, matrícula nº 328999-3; MARCIA FLAUSINO VIEIRA ALVES, matrícula nº 1129899-1, EUDOXIA DE AGUIAR MARTINS, matrícula nº 516809-2 e ROSANGELA SOUZA TERREÇO, matrícula nº 739045-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fica determinado que a referida Comissão deverá apresentar resultados dos estudos acima mencionados até 25 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2570, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, considerando a necessidade de aprimorar as políticas educacionais desta Pasta, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração das Diretrizes Curriculares da Parte Diversificada do Currículo da Educação Profissional/ Ensino Médio Integrado.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras LUCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 546747-4; MARIANA DA SILVA NETA, matrícula nº 536870-1; ELIZIETE VIANA PAIXÃO DE SOUSA, matrícula nº 527844-2 e RUTHY SOARES BORGES, matrícula nº 923051-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fica determinado que a referida Comissão deverá apresentar resultados dos estudos acima mencionados até 25 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2571, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, considerando a necessidade de aprimorar as políticas educacionais desta Pasta, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração das Diretrizes Curriculares da Parte Diversificada do Currículo da Educação do Campo e Quilombola das Unidades Escolares do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 536640-4; LAURITA MARIA PEREIRA LAURIA VELOSO GERBIS, matrícula nº 126930-4; ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 701303-3; ROMEU ALOÍSIO FEIX, matrícula nº 680282-2; DENISE POVOA BEZERRA, matrícula nº 749038-2 e ERIALDO AUGUSTO PEREIRA, matrícula nº 322808-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fica determinado que a referida Comissão deverá apresentar resultados dos estudos acima mencionados até 25 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2572, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, considerando a necessidade de aprimorar as políticas educacionais desta Pasta, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para Analisar e Avaliar o Sistema de Transporte Escolar.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JOSÉ NILDO DOS SANTOS, matrícula nº 294357-2; LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 649275-1; MARCIA FLAUSINO VIEIRA ALVES, matrícula nº 1129899-1, MARIA ELI SILVA PEREIRA, matrícula nº 1185276-1 e CHARLES WILLIAN NUNES, matrícula nº 1279882-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fica determinado que a referida Comissão deverá apresentar resultados dos estudos acima mencionados até 20 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2573, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, considerando a necessidade de aprimorar as políticas educacionais desta Pasta, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para reorganizar a Rede Estadual de Ensino por modalidade e nível de ensino.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MARIA HELENA ARAÚJO DE ARRUDA AMORIM, matrícula nº 657533-3; DELÍCIA FEITOSA FERREIRA, matrícula nº 318878-3; DIVINO MARIOSAN RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 350932-2; VALDETE FERREIRA PAGANI, matrícula nº 319664-3, EVANIA DARC FONSECA AIRES PARANHOS, matrícula nº 346163-2, MORGANA NUNES TAVARES GOMES, matrícula nº 11458763-1 e EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, matrícula nº 715703-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fica determinado que a referida Comissão deverá apresentar resultados dos estudos acima mencionados até 30 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
PROCESSO Nº 2015.2700.011765
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Adão Francisco de Oliveira, Secretário da Educação, CPF: 624.464.011-04 RG: 213.7490 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de cópias/impressões reprográficas, envolvendo a diagramação, encadernação, manuseio, embalagem, rotulagem, e entrega em todas as Unidades Escolares da rede pública estadual, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em condições de segurança e sigilo, dos cadernos de provas, e instrumentos de aplicação, destinados a realização das Avaliações Escolares, com o objetivo de atender as demandas e necessidades de todos os setores da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão PRESENCIAL em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 16/10/2015, às 08:00 Hs.

1 DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.540, de 31 de maio de 2005, Decretos Estaduais nº 2.434/05 e 4.846/13, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

EMPRESA PRIME SOLUTIONS/CNPJ: 38.128.880/0001-59					
Endereço: Qd. 104 Norte, Rua NE 01, Conj. 02, Lt 22 - Palmas-TO - Telefone: 8468-5992/8428-0849					
ITEM 01					
Sub Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Cópias/Impressão em papel A4 75g (preto e branco).	18.000.000	Unid.	R\$ 0,10	R\$ 1.800.000,00
1.2	Cópias/Impressão em papel A3 75g (preto e branco) Finalizadas em cadernos com grampeamento em posições, embaladas em envelopes plásticos de segurança com lacre, no formato 30X40 cm, com 3 camadas de plástico coextrudado, com impressão 1/0 cor.	3.000.000	Unid.	R\$ 0,13	R\$ 390.000,00
1.3	Cópias/Impressão Coloridas, tamanho A4 em papel couchê brilho 230g.	800.000	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 720.000,00
1.4	Cópias/Impressão Coloridas, tamanho A3 em papel couchê brilho 230g.	300.000	Unid.	R\$ 1,15	R\$ 345.000,00

1.5	Encadernação em capa dura, na cor azul com gravações em letras douradas, espessura com variação de 1,5 cm a 3,5 cm, com capa e contracapa personalizada.	30.000	Unid.	R\$ 4,66	R\$ 139.800,00
1.6	Encadernação em wirô dourado no diâmetro 7/8, 23 anéis, tamanho A4 com 100 folhas com capa e contracapa transparente em polipropileno na espessura.	300.000	Unid.	R\$ 0,95	R\$ 285.000,00
1.7	Encadernação em espiral cores variadas, tamanho A4 com 100 folhas com capa e contracapa transparente em polipropileno, na espessura 0,40".	400.000	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 360.000,00
Total Geral (R\$)					R\$ 4.039.800,00

3 DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias/impressões reprográficas, envolvendo a diagramação, encadernação, manuseio, embalagem, rotulagem, e entrega em todas as Unidades Escolares da rede pública estadual, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em condições de segurança e sigilo, dos cadernos de provas, e instrumentos de aplicação, destinados a realização das Avaliações Escolares, com o objetivo de atender as demandas e necessidades de todos os setores da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4 DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5 DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846/13.

6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão da presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata, bem como observância da totalidade do quantitativo licitado.

7 DO CONTRATO

7.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

7.3. Fica facultado a Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registrados em Ata de Registro de Preços.

7.4. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação:

Fonte: 0100- Recursos Ordinários - Administração Direta/Indireta;
0101 - Recurso do Tesouro - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE;
0214 - Cota-parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val.
Dos Professores da Educação - FUNDEB;
0225 - Recursos de Convênios com Órgãos Federais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Classificação: 27.010.12.122.1066.2330; 27.010.12.368.1026.2020;
27.010.12.368.1026.2143; 27.010.12.368.1026.2147;
27.010.12.366.1026.2070; 27.010.12.368.1026.2167;
27.010.12.368.1026.2220; 27.010.12.122.1026.2205;
27.010.12.368.1026.2263; 27.010.12.368.1026.2145;
27.010.12.368.1026.2168; 27.010.12.368.1026.2101;
27.010.12.122.1026.2017.

7.5. O pagamento será efetuado até 30º (trigésimo) dias corrido, a partir do atesto da(s) nota(s) fiscal(is) e do relatório de avaliação dos serviços executados consoante ao Cronograma Físico, pela Diretoria de Administração, mediante ordem bancária em conta da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

7.6. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8 DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3. Será emitida Nota de Empenho em favor da empresa, após a homologação da licitação, caso se efetive a assinatura do instrumento obrigacional.

8.4 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os materiais estejam de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.5 A Secretaria de Estado da Educação reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

8.6. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

8.7. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.8. O pagamento será efetuado até 30º (trigésimo) dias corrido, a partir do atesto da(s) nota(s) fiscal(is) e do relatório de avaliação dos serviços executados consoante ao Cronograma Físico, pela Diretoria de Administração, mediante ordem bancária em conta da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

8.9. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

8.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8.11. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9 DOS PRAZOS

9.1 O material deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, devidamente identificados e embalados em envelopes com lacre de segurança, na quantidade e local especificados pela Diretoria de Compras desta Pasta em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

9.2. Os serviços entregues deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

9.3 Somente serão aceitos e recebidos o material declarado em perfeitas condições.

10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) DEFINITIVAMENTE, pela Comissão designada, oportunamente, pelo Secretário da Educação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da referida Lei.

10.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que se encontrar em desacordo com o instrumento contratual.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o objeto executado em desacordo com o instrumento contratual.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a prestação do serviço.

13.2. A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação do serviço.

13.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre qualquer defeito apresentado nos serviços executados.

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.5. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

13.7. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

13.7.1. O relatório de serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

13.8. Todos os atos emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

13.9. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

13.10. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

13.11. Informar a Diretoria de Administração a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

13.12. Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

13.13. O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venham a causar embaraço a fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

14 DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento elegem as partes, o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decretos Estaduais nº 2.434 e 4.846/13.

16 DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação, o(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas-TO, 03 de novembro de 2015.

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

Adão Francisco de Oliveira
Secretário da Educação

Prime Solutions
Representante/proprietário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Centro Avançado de Ensino ITOP, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 190/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/010066;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no Centro Avançado de Ensino ITOP, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 18 de junho de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dia do mês agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, Centro Avançado de Ensino ITOP, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 191/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/010067;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Centro Avançado de Ensino ITOP, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 18 de junho de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, Colégio Supremo, Taquaralto, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 192/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/013783;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Colégio Supremo, Taquaralto, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de março de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, Colégio Supremo, Centro, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 193/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/009068;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Colégio Supremo, Centro, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º segmentos, Escola Estadual Indígena Toro Hacró, Goiatins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 197/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/009736.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º segmentos, a ser ofertada na Escola Estadual Indígena Toro Hacró, situada na Aldeia Pedra Branca, no município de Goiatins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º segmento, Escola Especial Colibri, Dianópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 198/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/010639

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º segmento, a ser ofertada na Escola Especial Colibri, situada na Rua Tancredo Neves, S/N, em Dianópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico e Convalida estudos, Escola Estadual Mundo Sôcio do Saber - CASE, Palmas-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 199/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/009738,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2015 o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados na Escola Estadual Mundo Sôcio do Saber, situada na Avenida NS 06, Quadra T 42, Jardim Taquari, Palmas - Capital.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da mencionada instituição, na modalidade de ensino ora autorizados referentes aos anos de 2005 a 2014, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Educacional Dona Antônia Sales Monteiro, Lajeado - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 221/2015, exarado no Processo nº 2013/2700/004551;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Infantil Dona Antônia Sales Monteiro, situado na Av. Eneidino Gomes, Centro, em Lajeado, neste Estado, com vigência a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Revalida estudos de Jessyka Aparecida Aires Leonel, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 222/2015, exarado no Processo nº 2015/2700/002856;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Jessyka Aparecida Aires Leonel, realizados no Agrupamento de Escolas Lapiás em Montelevor - Portugal, no ano letivo 2006/2007, referente ao 9º ano do Curso Ensino Básico - 3º Ciclo equivalente ao 9º do Ensino Fundamental, anos finais, do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Mudança da Mantenedora e da Denominação do Colégio Unipositivo, Araguaína - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do Regimento Interno; com fulcro no art. 14 da Resolução CEE/TO nº 115/2013, e tendo em vista o Parecer nº 225/2015 exarado no Processo nº 2015/2700/009916;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança da Mantenedora do Colégio Unipositivo situado na Avenida Anhanguera, nº 366, Setor Urbano, em Araguaína, neste Estado, de Maria da Conceição da Silva Rocha e Cia Ltda. - ME, CNPJ nº 01.817.505/0001-06 para Colégio Professor Ferraz Ltda. - ME, CNPJ nº 05.212.137/001-23.

Art. 2º Aprovar a Mudança da Denominação do Colégio Unipositivo que, agora, passa a denominar-se Colégio Professor Ferraz.

Art. 3º Os demais atos de legalização do Colégio, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Art.4º A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Prorroga o prazo da vigência da Resolução nº 149, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Colégio Dante Pazzanese, Formoso do Araguaia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei d Diretrizes e Bases nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "a" do inciso XVI do art. 33 do seu Regimento; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172/2013 e tendo em vista o Parecer nº 226/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/011391;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um prazo de um ano a vigência da Resolução CEE-TO nº 149, de 27 de agosto de 2012, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária ofertado no Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canoanã, município de Formoso do Araguaia, neste Estado.

Parágrafo único. A prorrogação ora concedida assegurará a legalidade dos estudos dos alunos relacionados nas páginas 06 e 07 do Processo nº 2015/27000/011391, até à total integralização do currículo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais contados de 1º de janeiro de 2015 a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Anulação do Parecer CEE-TO Nº 161/2011
CP/CEE-TO, Parecer nº 189/2015, aprovado em 25 de agosto de 2015.
Processo nº 2015/27000/012245

I - RELATÓRIO

O Presidente do Conselho Estadual de Educação solicita ao Pleno desta Casa a apreciação da matéria inerente à anulação do Parecer CEE-TO Nº 161/2011.

Referida solicitação fundamenta-se na decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em face da FAHESA - FACULDADE DE MEDICINA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA - ITPAC, do ESTADO DO TOCANTINS e da UNIÃO.

Na decisão supracitada, o MM Juiz Federal antecipou os efeitos da tutela para determinar, ao Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC e ao Estado do Tocantins, que se abstenham de praticar atos de funcionamento e/ou migração do curso de Medicina da FAHESA para a cidade de Palmas, cuja multa diária por descumprimento da decisão foi arbitrada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dessa forma, tendo em vista a vigência do Parecer CEE-TO Nº 161/2011, o qual fundamentou o Decreto Nº 4.341/2011, também em vigor, e que autoriza a mudança de endereço da Instituição em comento, necessário se faz a apreciação e deliberação deste Colegiado com o objetivo único de declarar a nulidade do Parecer CEE/TO Nº 161/2011.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, vota, este Relator, favoravelmente pela declaração de nulidade do Parecer CEE-TO Nº 161, de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 3.384, de 18 de maio de 2011.

Relator: Maurício dos Reis Sousa do Nascimento.

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

Presidente: Maurício Reis Sousa do Nascimento
Membros: Allander Quintino Moreschi
Aníbal Parente Fontoura
Cristina Maria Maia da Fonseca
Josiel Gomes dos Santos
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes
Romeu Aloísio Feix

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto do relator.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 25 dias do mês agosto de 2015.

Maurício Reis Sousa do Nascimento
Presidente do Conselho Estadual de Educação/CEE-TO

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1135/2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Antonio Luiz de Almeida Braga. Matrícula 221226-3	Marcio Pereira Barros. Matrícula 905117-1	80/2015	Dismarq Comércio de Materiais de Escritorio LTDA	Serviço de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 29 dias do mês outubro de 2015.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1139/2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Urivane Irineu de Carvalho. Matrícula 431075-4	Maria Raimunda Costa Amorim. Matrícula 485072-3	83/2015	Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB	Serviços de arrecadação de receitas estaduais - DARE - CREDENCIAMENTO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 04 dias do mês Novembro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.140, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Monitoramento Fiscal – MF dos contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no art. 546 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006 e ainda o estabelecido no inciso XI do art. 15 do Anexo I ao Decreto 432, de 28 de abril de 1997 - Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, e também com o que dispõe o inc. XVIII do art. 44 e inciso XXI do art. 45 da lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Monitoramento Fiscal – MF da SEFAZ/TO como instrumento de acompanhamento da movimentação contínua das informações econômico-fiscais dos contribuintes do ICMS.

Art. 2º O Monitoramento Fiscal – MF da SEFAZ/TO tem por objetivo acompanhar por um determinado período de tempo os contribuintes com:

a) potencial econômico e de arrecadação;

b) omissões de informações econômico-fiscais e arrecadação;

c) declarações de informações econômico-fiscais zeradas mas que apresentem giro econômico;

d) divergência na declaração de informações econômico-fiscais em relação a outras fontes de informações.

Art. 3º Cabe a Superintendência da Administração Tributária por meio da Diretoria da Receita adotar os critérios de seleção dos contribuintes objeto do monitoramento fiscal.

art. 4º O Monitoramento Fiscal – MF da SEFAZ/TO será constituído por duas fases.

I - A primeira fase o contribuinte deverá ser informado das divergências das informações declaradas na Guia de Informações e Apuração Mensal do ICMS – GIAM, na Escrituração Fiscal Digital – EFD, ou no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório – PGDAS-D por meio do Aviso de Inconsistência - Alnc, oportunizando ao mesmo a autorregularização das inconsistências identificadas com as devidas considerações do auditor;

II - A segunda fase será desenvolvida com diligência ao contribuinte com a finalidade prioritária de apurar o ICMS e constituir o crédito tributário.

§1º O período para realização dos trabalhos será de 45 dias para conclusão da primeira fase, contados a partir do upload do aviso de inconsistência no portal do contribuinte e de 60 dias para a segunda fase.

§2º Os contribuintes devem acessar mensalmente o portal da SEFAZ, com a finalidade de manter-se informado das inconsistências identificadas pelos sistemas fazendários.

§3º O Aviso de Inconsistência não sobrepõe ou interrompe os efeitos da Intimação ou Notificação emitida ou que venham ser emitida posteriormente por procedimento administrativo tributário.

Art. 5º Fica instituído o “Aviso de Inconsistência - Alnc” anexos I para informar possíveis inconsistências de informações econômico-fiscais, e anexo II para informar ao contribuinte de possíveis divergências de informações com outras fontes.

Art. 6º O Aviso de Inconsistência – Alnc será adotado apenas como instrumento informativo ao contribuinte, com a finalidade de comunicá-lo das possíveis pendências de informações econômico-fiscais e/ou de arrecadação.

Art. 7º A Diretoria da Receita expedirá instrução de serviço para normatizar a operacionalização e controle das ações fiscais previstas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 8º São partes integrantes desta Instrução de Serviço os anexos I e II.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000803
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Banco Bradesco S/A
 OBJETO: Prestação de serviços de Arrecadação de Tributos Estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE - CREDENCIAMENTO.
 VALOR TOTAL: R\$ 751.027,74 (setecentos e cinquenta e um mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45010.04.122.1067.2367000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 01008888
 VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Jorge Luis Cardouzo - Representante Legal
 - Eliete Maria Martins de Souza - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000803
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Banco Bradesco S/A
 OBJETO: Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais por Intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - CREDENCIAMENTO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.846.364,19 (Um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45010.04.122.1067.2367000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 01008888
 VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Jorge Luis Cardouzo - Representante Legal
 - Eliete Maria Martins de Souza - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000794
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB
 OBJETO: Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais por Intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - CREDENCIAMENTO.
 VALOR TOTAL: R\$ 105.543,03 (cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e três centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45010.04.122.1067.2367000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 01008888
 VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Gil Marcos Saggioro - Superintendente.
 - Marcos Chaves Carvalho - Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000804
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Caixa Econômica Federal - CEF
 OBJETO: Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais por Intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - CREDENCIAMENTO.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.369.203,40 (Três milhões e trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e três reais e quarenta centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45010.04.122.1067.2367000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 01008888
 VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Jamisvam Santana Barbosa - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2015
 PROCESSO Nº: 2014/25000/0221
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Dismarq Comércio de Materiais de Escritório LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado.
 VALOR TOTAL: R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.128.1067.2485.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: de 20/10/2015 ate 21/10/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Franciezio Melo de Araujo - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25240/0056
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Garcia Informatica e Papelaria EIRELLI - ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 885,90 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Anita Garcia Escriva - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25240/0056
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: MBS Distribuidora comercial LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Genilson Saraiva de Goiaz - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25240/0056
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: O&M Multivisão Comercial LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Marcio Magalhães - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25240/0056
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: RC Ramos Comércio LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.452,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Dalcimar Antonio Ramos- Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25240/0056
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Stock Comercial LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.416,00 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Jean Marques Silva - Contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 390, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 390/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	TRANSPORTADORA CAMPINA VERDE LTDA - EPP	21.933.538/0001-29	29.465.181-0
02	BORTOLASSI & REZENDE LTDA - ME	03.668.699/0001-50	29.451.185-7

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 391, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do ofício estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 391/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	DANILO PEREIRA MARQUES - EPP	22.581.699/0001-63	29.466.670-2	31/10/2015
02	KLEBER GONÇALVES EIRELI	23.215.637/0001-09	29.468.583-9	28/10/2015
03	ARAÚJO MODAS LTDA - ME	37.313.210/0001-40	29.038.680-2	28/10/2015
04	CONVENIENCIA R & R LTDA - ME	20.052.956/0001-44	29.458.289-4	30/10/2015
05	DALCIO MICHELS-ME	23.299.793/0001-97	29.468.461-1	27/10/2015
06	E. C. SILVA - ME	17.582.196/0001-72	29.446.803-0	27/10/2015
07	EVA MARTINA DE SOUSA REIS EIRELI - ME	19.454.931/0001-98	29.454.413-5	30/10/2015
08	C R STORE COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA - ME	22.716.003/0001-69	29.466.524-2	27/10/2015
09	G SOUSA SOARES	13.730.305/0001-09	29.431.972-7	28/10/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 392, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 392/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	INACIO COM. E IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME	03.925.266/0001-33	29.066.321-0
02	RAIMUNDO LOURENÇO BARREIRA DA LUZ ME	07.006.946/0003-76	29.458.885-0
03	L G DA SILVA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ME	23.198.349/0001-85	29.469.369-6
04	MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	23.516.683/0001-30	29.469.412-9

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 393, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do ofício estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 393/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	ARAUJO E MENEZES LTDA - ME	23.203.295/0001-07	29.468.729-7	31/10/2016
02	M D M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARAILUMINAÇÃO LTDA - ME	22.376.012/0001-58	29.465.786-0	03/11/2015
03	DALEANAS COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	13.477.876/0001-75	29.430.342-1	04/11/2015
04	SP CONSTRUTORA LTDA	07.996.052/0001-09	29.394.069-0	31/12/2015
05	PALMAS 51 INCORPORADORA SPE LTDA	16.703.557/0001-29	29.464.071-1	30/10/2015
06	JH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -ME	18.452.564/0001-20	29.450.082-0	30/10/2016
07	COMERCIAL E PANIFICADORA OLIVEIRA LTDA - ME	14.135.464/0001-10	29.433.967-1	03/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 394, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 394, de 5 de Novembro de 2015.**00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social Município
29.343.002-0 ECOLOGICA ASSESSORIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.248-5 ZILÁ SILVA DE MELO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.526-9 PAULO CESAR MARIANO SERAFIM - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.063.313-3 SOUZA & BORGES LTDA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.043.645-1 SANDRA MARIA DA SILVA & CIA LTDA 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.900-3 SUYANE MASELLE ABREU E COELHO 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.376.537-5 LACI MARTINS SILVA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.787-9 K P MACIEL E CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.016-0 FLORENTINO PEREIRA DA CUNHA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.195-1 JOSE ROBERTO GARRIDO 1707652 FIGUEIROPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social 29.082.592-0 DAVINA SOARES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.421.995-1 VALMOR FRANCISCO CAPPELLARO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.083.548-8 MARCO ANTONY SUZANA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.422.034-8 PEDRO FRANCISCO DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.084.782-6 DIRCEU ROMERA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.423.085-8 DAMIÃO MARTINHO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.346.285-2 FELIPE NAUJAR CHAVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.425.261-4 ODILENE COUTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.382.582-3 IZABEL PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.425.679-2 JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.420.236-6 BENTO TELES DA CONCEIÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.426.376-4 MARIA DE LURDES FERNANDES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.420.264-1 LUSMAR GOMES CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.426.472-8 MARIA FATIMA FERNANDES TAXEIRA CHAVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.420.269-2 SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.426.653-4 IZACIR ALEIXO FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.420.359-1 MARIA BONFIM DOS SANTOS NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.427.710-2 CLAUDIO FERREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.420.952-2 GERALDO FRANCISCO DO AMARAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.428.254-8 JORGE PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.421.624-3 EDIMAR MESSIAS BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.428.649-7 LEONTINO GOMES DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.421.641-3 JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.428.999-2 ELISANGELA CARDOSO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.421.643-0 ANTONIO CARLOS JOSE DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.430.430-4 JOSEFA LIMA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.421.791-6 CICERO GOMES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.431.165-3 PAULO AFONSO PEREIRA DE ASSUNÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.421.895-5 LUIZ CARVALHO PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.432.537-9 RENATO CARLOS ANSELMO ZACARIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS

Insc. Estadual Razão social 29.432.664-2 DANIEL LIMA SALVADOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	Insc. Estadual Razão social 29.078.150-7 LENITA MARIA BERLATO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.433.320-7 ANTONIO PEREIRA DE FREITAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.078.152-3 FRANCISCO ALVES FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.433.402-5 RUI REZENDE BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.078.788-2 ORLANDO BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.434.705-4 JORDENI RODRIGUES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.078.789-0 ANGELA ISSA HAONAT VIEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.434.920-0 JANIA LUZIA NETO MIRANDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.078.790-4 JOAO INACIO DA SILVA NEIVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.434.950-2 CECILIA AMELIA MIRANDA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.078.792-0 ANTONIO CUSTODIO DE DEUS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.434.956-1 RENAN NUNES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.079.262-2 JOSE ALOISIO DE CAMPOS PIRES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.436.373-4 REGINA ARAUJO SALAZAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.079.603-2 ADEMAR JULIO PEIXOTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.438.783-8 IVAN BATISTA RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.079.604-0 BELTON DE SOUZA BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.439.476-1 LIVIA CHRISTINA GIRARDI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.079.828-0 MILTON AFONSO PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.439.545-8 CARLOS ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.079.829-9 JAN HADDAD Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.440.995-5 VALDIVINA PACHECO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.079.833-7 ARI ARAUJO ARRAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.442.291-9 JUVENAL COELHO DE ASSIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.079.834-5 MANOEL DE JESUS TORRES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.442.923-9 RENATO FERNANDES DE ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.079.838-8 JOSE MARIA CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.443.042-3 THIAGO CORDEIRO RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.079.839-6 GLAYCON GARCIA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual Razão social 29.443.471-2 FERNANDO CORREIA DE MELLO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS			

Insc. Estadual Razão social 29.079.844-2 GLAUDEMIR GARCIA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.080.844-8 JOAO ALVES DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.462-0 ELTO QUINTINO BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.083.156-3 CORIVALDO LOURENCO CABRAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.463-9 DIVINO MARCELINO DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.030-4 ANTONIO MARTINS E SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.464-7 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.032-0 TELMA MARIA DE MENEZES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.465-5 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.033-9 DIVINO RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.466-3 ILMELINDA LACERDA DE MACEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.035-5 GILSON DE OLIVEIRA SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.468-0 MARIA APARECIDA PINTO FIGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.037-1 JOSE DONIZETE DE MELO OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.470-1 EDNA TEODORO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.271-4 JULIO APARECIDO TITOTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.471-0 SEBASTIAO VIEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.272-2 JOAQUIM CORCINO ROSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.472-8 FRANCISCO FERREIRA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.275-7 EMILIA ACACIO LUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.473-6 SANDOVAL GOMES DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.277-3 ZOIRO CARDOSO DE MATOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.475-2 MARIA AMELIA COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.282-0 ELEZIPE COELHO DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.476-0 MARCO AURELIO MILITELLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.086.384-8 ENEIDE FERNANDES DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.477-9 IVAN SCHULLER DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.086.386-4 ANTONIA RIBEIRO DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.843-0 SAID ELIAS DAHER FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.086.389-9 VILMAR ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.087.879-9 PAULO ROBERTO BORGES GUIMARAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.344.392-0 MIGUEL MONTELO DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.088.966-9 PAULINO CARLOS DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.345.054-4 LOURENÇO GOMES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.089.018-7 PONPEU RIBEIRO LEITE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.345.175-3 GENESIO VIANA ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.089.428-0 MOACYR DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.345.218-0 JOAQUIM ALVES DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.089.608-8 PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.345.229-6 JULIO ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.089.636-3 JOSE CORSINO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.345.342-0 JUVENAL GOMES DE MOURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.100.504-7 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.345.450-7 RAIMUNDO NONATO GOMES DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.342.337-7 AMALIA DE ALARCAO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 3722015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.346.372-7 MARIA MADALENA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 3722015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.342.665-1 ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.346.394-8 PAULO HENRIQUE DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.343.158-2 NILMAR OLIVEIRA BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.346.416-2 PETRONILIO FERREIRA FEITOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.343.667-3 DARVINO SANTOS AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.346.497-9 ROCLEUDO PINTO FIGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.343.750-5 ANTONIO MENDONÇA DE FREITAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.346.700-5 JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.343.754-8 RAIMUNDO DA SILVA AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.346.768-4 RAIMUNDO PEREIRA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.343.930-3 ESPOLIO DE AMARO DE SOUZA ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.346.788-9 BERENIDES DE FATIMA PIMENTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.343.967-2 GONÇALINO ALVES RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.347.050-2 DANIEL DUARTE BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 21/10/15 372/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.051-0 JOSE BERNARDES DA SILVA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.117-7 JOSÉ DE SOUSA PARENTE 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.310-2 ESPOLIO DE FRANCISCO DA SILVA AGUIAR 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.312-9 MINELVINO JOSÉ DOS SANTOS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.397-8 RAIMUNDO CARLOS DA COSTA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.439-7 DOMINGOS JOSÉ DA SILVA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.516-4 PEDRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.861-9 SIZENANDO ALVES DE SOUZA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.905-4 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.348.038-9 JOSÉ ARCANJO JARDIM DOS REIS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.348.248-9 RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.348.310-8 FIDELCINO FRANCISCO DA SILVA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.348.977-7 APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.349.493-2 JUSTINO ALVES DE OLIVEIRA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.350.360-5 JOÃO FRANCISCO MONTELO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.350.454-7 CORINA DIAS DA COSTA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.350.516-0 FRANCISCA GOMES DE ARAUJO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.350.539-0 ANTONIO NARCISO PINTO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
21/10/15 372/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 395, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 395, de 05 de novembro de 2015.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.898-0 W T E ENGENHARIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.667-1 M.X DE OLIVEIRA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.993-6 GONZAGA E CAMPOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.614-0 I M BIHAIN 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.694-1 E S ARAUJO EPP 1714302 NAZARE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.001.492-1 CERAMICA N S DA GUIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.184-1 CONSTRUTORA OURO FINO LTDA-ME 1700400 ALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.027.309-9 IDORIEL RIBEIRO SILVA 1718808 SAMPAIO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.298-0 REZONEIDE MONTEIRO ALMEIDA ME 1703800 BURITI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.432-8 EDONIAS FERNANDES COMERCIANTE 1718303 PRAIA NORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.683-8 EULYSSIO PEREIRA DIAS COMERCIAL 1718303 PRAIA NORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.877-7 TAMILSON LOBO CARVALHO 1718303 PRAIA NORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.109-0 K. C. DA COSTA & CIA LTDA 1718808 SAMPAIO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.884-3 PEDRO DE MOURA BRITO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.888-6 RAIMUNDO DE ALMEIDA VERAS 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.890-8 RAIMUNDO DE ALMEIDA VERAS 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.891-6 REYNALDO MENDES DOS SANTOS 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.897-5 VICENTE GOMES BRANQUINHO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.898-3 RUY GOMES BUCAR 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.554-9 SEVERO GOMIDE 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.557-3 ARZELINO GONCALVES DE OLIVEIRA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.559-0 ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.010-0 JOSE PEREIRA DA SILVA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.013-5 WALDEMAR BELIZARIO DA SILVA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.768-7 MOACY ALVES EVANGELISTA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.771-7 RAUL SEABRA NETO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.777-6 SAULO DE TARSO JOSE MOTTA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.778-4 RACHEL DE OLIVEIRA MOTTA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.779-2 RUBENS DE OLIVEIRA MOTTA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.780-6 JOAO NAZARENO NETO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.362.823-8 MANOEL ALVES LIMA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.363.307-0 AUTOGAMIS ANTONIO DA SILVA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.363.911-6 ONOFRE JOSÉ DA CRUZ 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.765-7 ANDRÉ DA SILVA 1718451 PUGMIL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.910-0 JURANIR DE SOUSA RODRIGUES 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.744-8 RONALDO PAULO DE FREITAS 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.749-9 JOSE ANTONINO OLIVEIRA 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.464.320-6 LUCAS FERREIRA NETO 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 396, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 396 de novembro de 2015.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.058.547-3 OLIVEIRA E PAIVA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.067.417-4 SORVETES PIGUIM LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/10/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.376.460-3 P C M COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.393.412-6 HOTMANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.439.626-8 ARTES COMERCIAL LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2015	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.445.632-5 TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONST. LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2015	Município 1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.413.527-8 WANER GONÇALVES VASCONCELOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "L" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2015	Município 1718907 SANTAROSADOTOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.437.820-0 MARCELO JANIO GOMES MONTEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/11/2015	Município 1713601 MONTE DO CARMO
Insc. Estadual Razão social 29.455.936-1 M A DE JESUS & CIA LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1720655 SILVANOPOLIS

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social 29.384.607-3 MARIA DA PAZ F PINHEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/10/2015	Município 1703826 CACHOEIRINHA
--	-----------------------------------

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.045.887-0 SIRIO LUIZ ZANATTA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.061.899-1 V DA MOTA BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.062.981-0 XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS SA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/10/2015	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.064.039-3 FERNANDO B DOS SANTOS O GOIANO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.065.301-0 PEDREIRA GURUPI LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.065.334-7 ZOOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.065.806-3 EDSON RODRIGUES RESENDE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.066.400-4 GILDA APARECIDA TERRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.067.611-8 LUA AZUL CONFECÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.067.850-1 A COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.068.586-9 VLADIMIR CARNEIRO PINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.069.318-7 MINERAL IND DE SAL MINERAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.069.340-3 PEDRO PEDRINO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.070.041-8 MÁXIMO E RODRIGUES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.077.181-1 NIVIO LUDVIG Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/10/2015	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.341.311-8 SOLIMAR F. LIMA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.368.594-0 ARRUDA E PINHEIRO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.369.764-7 AGROPECUARIA DONA CATARINA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.378.626-7 J RODRIGUES MILHOMEM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.378.940-1 QUEILAMAR MARIA CARRIJO CARNEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.388.598-2 PROFISOM COM. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.395.486-0 OPÇÃO TRANSPORTE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.395.688-0 LUCIVAN FERNANDES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.396.513-7 JORDANA BATISTA DE SOUSA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.398.183-3 MELO & LIMA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.413.210-4 GURUPI RADIO E TV LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.399.832-9 PAULO SERGIO PAULINO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.413.508-1 MARCANTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.402.021-7 R A B DE MELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.418.116-4 MAELY RODRIGUES FERNANDES E CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.402.296-1 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.418.900-9 WIRES GONÇALVES PINHEIRO & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.403.086-7 PHELIPPE DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/11/2015	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.419.220-4 C. C. BENTO RIBEIRO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.403.383-1 MARCILIO HENRIQUE RAMOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.424.550-2 LIVIA CHRISTINA GIRARDI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.405.572-0 SEMPREBOM TOCANTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.427.546-0 DELSON DA SILVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.405.772-2 LOURIVAN RODRIGUES CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.428.097-9 MARCUS VINICIUS PORTES GUIMARAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.406.632-2 DEUZIRAN BARROS FONSECA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.429.756-1 MINERAÇÃO SÃO VALÉRIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.407.657-3 L. A. DOS SANTOS ALVES - PUBLICIDADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.430.126-7 A. P. DA SILVA TOCANTINENSE ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.408.736-2 SILVANO SOARES ROMEIRO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.434.400-9 AGRO-SEMENTES CAIAPO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.408.873-3 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIAO DE ORLANDIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.434.494-2 RITA ROSANGELA LINO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/10/2015	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.409.609-4 W A FONSECA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.434.784-4 FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.410.085-4 TRANSPORTADORA GAMA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.440.303-5 TRASCERRADO TRASNPORTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.410.808-4 REGINA AMORIM BARBOSA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.440.624-7 OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.410.971-4 RONNAN SIQUEIRA TOMAZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.441.090-2 RADIADORES RADIAL AUTOMOTIVOS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.412.060-2 SANDRO CASTELLUBER LUSTOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.441.226-3 TH CONEXÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.412.715-1 GURUGAS DISTRIBUIDORA DE GAS GURUPI LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.444.476-9 NIVALDO SIQUEIRA SILVA JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2015	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.256-3 J A FEITOZA FILHO - PNEUS - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.263-7 CONSTRUTORA FRAGA LTDA - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.451.295-0 RAFAEL MARCO DE LEON 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.515-2 EDVALDO EVARISTO DO CARMO 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.454.451-8 WELIDA FERREIRA CARNEIRO BEZERRA VIDAL - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.341-5 G. M. RODRIGUES - VARIEDADES - ME 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.457.843-9 LGN DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.458.713-6 GUILHERME CADETE RIBEIRO RODRIGUES EIRELI - ME 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.458.767-5 PAULO ROCIMAR MAYER CLUG - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.723-4 A. C. MARINHO JORGE - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.584-9 RAFAEL FERREIRA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.435-0 BRAGA E MORAIS LTDA - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/11/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.456-2 ELOY SKY GURUPI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.390.931-8 SUPERMERCADO PRATA LTDA 1717503 PIUM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/11/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.337-0 FAW TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/11/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.730-0 INFOCEL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/10/2015

00991 - DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.119-7 NEOTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA 1302603 MANAUS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/02 C/C ART. 101 INC. II "Z7" DO RICMS
Data do Evento Cadastral: 04/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 397, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do ofício estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 397/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	TELES & TELES LTDA	02.033.029/0001-03	29.060.395-1	11.11.2015
02	J MARCILIO DA SILVA - ME	23.139.820/0001-64	29.468.794-7	01.12.2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 398, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 398/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	D L REIS - ME	23.440.880/0001-12	29.469.439-0
02	F.F. DE BARROS - ME	23.027.367/0001-02	29.467.676-7
03	LDA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	23.202.694/0001-45	29.468.130-2
04	JURACY JOSE DA SILVA SOARES	23.263.856/0001-55	29.469.336-0
05	NOVA ERA ATACADISTA EIRELI - ME	23.506.601/0001-76	29.469.360-2
06	PACIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	13.244.913/0001-03	29.459.309-8

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 103/2015. Abertura dia 18.11.2015 às 15hs30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (carimbos) para atender às necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. Proc. 00.694/3100/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 010/2015. Abertura dia 18.11.2015 às 10hs30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva)), para atender às necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, Proc. 00.308/4031/2014, Recurso: Próprio/Tesouro. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 05 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 090/2015
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 00.110/3900/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 103, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de pneus, que teve como vencedoras as empresas: COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME, nos itens 1 e 2, no valor de R\$ 36.048,00 (trinta e seis mil e quarenta e oito reais), RG COMERCIAL LTDA-ME, no item 4, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) GRANSHP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA-EPP, no item 03, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Valor total adjudicado R\$ 39.848,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais). O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2015

PROCESSO Nº. 2015/37000/00123;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF;
CONVENIENTE: Município de Nazaré, Tocantins;
OBJETO: Construção de Alambrado, Arquibancada e Banco de Reservas no Campo de Futebol no Município de Nazaré, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1017 1226, natureza de despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINF.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/10/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 20/10/2016;
SIGNATÁRIOS: Sergio Leão - Concedente;
Clayton Paulo Fernandes - Conveniente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 3.094 METROS DE RDUT-AT 34,5 KV E 3.321 METROS DE RDU-BT, COM 03 (TRÊS) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA E 03 (TRÊS) DE 45 KVA, NO SETOR ECOPORTO, EM PRAIA NORTE - TO.
Data de Abertura: 24.11.2015 às 09H00MIN.
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas-TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: RECOMPOSIÇÃO DE 3.540 METROS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER O TREVO DA RODOVIÁRIA, SITUADO NA TO-050, EM PALMAS - TO.
Data de Abertura: 24.11.2015 às 15H00MIN.
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas-TO. Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mails: cpl@seinfra.to.gov.br ou colic@dertins.to.gov.br, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 05 de Novembro de 2015.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.011, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2015.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			5.401.783,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			157.043,00
09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos			149,00
		3.1.91.92	0100	149,00
09010.04.122.1050.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			140.050,00
		3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		3.3.90.92	0100	50,00
09010.04.122.1050.2432	Manutenção do hangar do estado			16.844,00
		3.3.90.14	0100	16.844,00
020	CASA CIVIL			840,00
09020.04.122.1040.2331	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			840,00
		3.3.90.08	0100	840,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			3.906.000,00
09030.06.122.1059.2287	Manutenção de recursos humanos			3.890.000,00
		3.1.90.92	0100	3.890.000,00
09030.06.122.1059.2339	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			16.000,00
		3.3.90.46	0100	8.000,00
		3.3.90.49	0100	8.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			36.900,00
09040.04.122.1042.2289	Manutenção de recursos humanos			15.000,00
		3.1.90.94	0100	15.000,00
09040.04.122.1042.2329	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			21.900,00
		4.4.90.52	0100	21.900,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			700.000,00
09060.04.122.1060.2425	Manutenção de recursos humanos			700.000,00
		3.1.91.13	0100	700.000,00
070	CASA MILITAR			5.000,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.000,00
		3.3.90.08	0100	5.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			596.000,00
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos			596.000,00
		3.1.90.92	0100	511.000,00
		3.1.91.92	0100	85.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			6.800,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			6.800,00
10110.04.122.1022.4152	Implantação de estrutura de cobrança			6.800,00
		3.3.90.92	0240	6.800,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			500,00
13010.04.121.1033.2173	Implementação do planejamento e das políticas públicas			500,00
		3.3.90.47	0100	500,00
17	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			426.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			426.000,00
17010.02.421.1025.2192	Manutenção das unidades de atendimento			6.000,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
17010.14.122.1071.2321	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			326.000,00
		3.3.90.30	0100	110.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2		
		3.3.90.33	0100	166.000,00
		3.3.90.92	0100	50.000,00
				94.000,00
		3.3.90.30	0100	94.000,00
17010.14.122.1071.2420	Manutenção de serviços de transporte			
18	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			57.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			57.000,00
18370.14.422.1031.4213	Manutenção dos núcleos de atendimento			57.000,00
		3.3.90.30	0240	57.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			122.550,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			24.750,00
20340.04.122.1087.4334	Manutenção de recursos humanos			20.000,00
		3.1.90.94	0100	20.000,00
20340.04.122.1087.4413	Manutenção de serviços de transporte			4.750,00
		3.3.90.30	0100	4.750,00
360	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO			16.000,00
20360.04.122.1095.4516	Manutenção de serviços de transporte			16.000,00
		3.3.90.30	0100	16.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			81.800,00
20610.04.122.1055.4489	Manutenção de recursos humanos			81.800,00
		3.1.90.11	0100	81.800,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			760.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			760.000,00
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos			760.000,00
		3.1.90.04	0100	410.000,00
		3.1.91.13	0100	350.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			31.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			8.000,00
24870.04.126.1084.4405	Manutenção de serviços de informática			8.000,00
		3.3.90.39	0242	8.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			23.000,00
24950.04.122.1061.4393	Administração geral da EGOVE			23.000,00
		3.3.90.92	0240	23.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			6.300,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			6.300,00
25010.04.122.1067.2485	Manutenção da escola de gestão fazendária			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
25010.04.126.1067.2378	Manutenção de serviços de informática			1.300,00
		3.3.90.30	0100	1.300,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			57.993,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			57.993,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.08	0101	20.000,00
27010.12.122.1066.2403	Manutenção de serviços de transporte			35.000,00
		3.3.90.30	0101	35.000,00
27010.12.368.1026.2145	Formação continuada dos professores da educação básica			2.993,00
		3.3.90.47	0211	2.993,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			2.564.304,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.564.304,00
30550.10.301.1021.3017	Aparelhamento da atenção primária do Tocantins			200.000,00
ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3		
		4.4.90.52	0249	200.000,00
30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção à saúde			40.000,00
		4.4.90.92	0250	40.000,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			1.892.823,00
		3.3.50.41	0250	1.394.000,00
		3.3.50.92	0102	487.823,00
		3.3.90.93	0102	11.000,00
30550.10.302.1021.4137	Fortalecimento da rede de atenção psicossocial			30.000,00
		3.3.90.36	0248	30.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			371.481,00
		3.3.90.93	0102	371.481,00
30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora			30.000,00
		3.3.90.92	0250	30.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			322.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			322.000,00
31010.06.122.1020.2203	Manutenção do centro integrado de operações aéreas			108.000,00
		3.3.90.30	0100	108.000,00
31010.06.126.1074.2376	Manutenção de serviços de informática			20.000,00
		3.3.90.92	0100	20.000,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			194.000,00
		3.3.90.92	0100	194.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			425.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRANTO			425.000,00
32470.04.126.1045.4435	Manutenção dos serviços de informática			425.000,00
		3.3.90.30	0240	425.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			7.006.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			7.006.000,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			6.000,00
		3.3.90.14	0100	6.000,00
33010.20.607.1005.1130	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Sampaio			7.000.000,00
		4.4.90.93	0225	7.000.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			34.634,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALITINS			19.634,00
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			14.000,00
		3.3.90.39	0100	14.000,00
34490.20.606.1002.4452	Assistência técnica a aqüicultores e pescadores do Tocantins			237,00
		3.3.90.92	0240	237,00
34490.20.606.1004.4038	Capacitação de agric. familiares em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar			1.140,00
		3.3.90.30	0100	1.140,00
34490.20.606.1004.4048	Capacitação de técnicos em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar			1.413,00
		3.3.90.92	0240	1.413,00
34490.20.606.1004.4221	Monitoramento e acompanhamento das ações de assistência técnica e extensão rural			1.229,00
		3.3.90.92	0240	1.229,00
34490.20.606.1004.4235	Orientação e assistência técnica para os agric. familiares de forma ambientalmente correta			1.615,00
		3.3.90.92	0240	1.615,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC			15.000,00
34530.20.122.1006.4217	Manutenção e estruturação das unidades de serviços de defesa agropecuária			15.000,00
		3.3.90.93	0240	15.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			102.400,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015		pág. 4		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			102.400,00
37010.04.122.1070.2279	Manutenção de recursos humanos			102.400,00
		3.1.91.13	0100	102.400,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			685.169,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			74.704,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
38960.26.782.1014.3221	Pavimentação de vias urbanas			61.704,00
		4.4.90.51	0100	61.704,00
38960.26.782.1016.4533	Manutenção das atividades rotineiras			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			13.000,00
38970.04.122.1085.4415	Manutenção de serviços de transporte			13.000,00
		3.3.90.30	0240	13.000,00
990	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			292.960,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias			87.765,00
		3.3.90.30	0217	87.765,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas			205.195,00
		3.3.90.39	0217	205.195,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			304.505,00
38990.04.122.1037.4347	Manutenção de recursos humanos			304.505,00
		3.1.90.11	0100	295.505,00
		3.1.91.13	0100	9.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			5.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			5.000,00
39010.18.541.1010.2153	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos			5.000,00
		4.4.90.93	0100	1.000,00
		4.4.90.93	4220	4.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			11.358,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			1.358,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.358,00
		3.3.90.08	0100	806,00
		3.3.90.36	0100	552,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			10.000,00
40330.18.542.1010.4225	Monitoramento e fiscalização do uso dos recursos naturais			10.000,00
		3.3.90.30	0225	10.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			422.326,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			422.326,00
41010.08.122.1080.2288	Manutenção de recursos humanos			401.838,00
		3.1.90.09	0100	100,00
		3.1.90.12	0100	10.511,00
		3.1.91.13	0100	391.227,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			9.788,00
		3.3.90.08	0100	788,00
		3.3.90.48	0100	9.000,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			10.700,00
		3.3.90.92	0100	10.700,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			205.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015		pág. 5		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			205.000,00
65010.04.122.1094.2490	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.90.13	0100	200.000,00
65010.08.244.1025.2237	Promoção e apoio de eventos para a juventude			5.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			80.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			80.000,00
69010.16.122.1068.2293	Manutenção de recursos humanos			80.000,00
		3.1.91.13	0100	80.000,00
				TOTAL 18.733.117,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			5.401.783,00
010	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			157.043,00
09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos			149,00
		3.1.90.11	0100	149,00
09010.04.122.1050.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			140.050,00
		3.3.90.39	0100	140.050,00
09010.04.122.1050.2432	Manutenção do hangar do estado			16.844,00
		3.3.90.93	0100	16.844,00
020	CASA CIVIL			840,00
09020.04.122.1040.2331	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			840,00
		3.3.90.14	0100	200,00
		3.3.90.30	0100	180,00
		3.3.90.31	0100	200,00
		3.3.90.33	0100	50,00
		3.3.90.39	0100	180,00
		3.3.90.92	0100	30,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			3.906.000,00
09030.06.122.1059.2287	Manutenção de recursos humanos			3.890.000,00
		3.1.91.92	0100	16.000,00
09030.06.122.1059.2339	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			16.000,00
		3.3.90.30	0100	16.000,00
040	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			36.900,00
09040.04.122.1042.2289	Manutenção de recursos humanos			15.000,00
		3.1.90.92	0100	15.000,00
09040.04.122.1042.2329	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			21.900,00
		4.4.90.51	0100	21.900,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			700.000,00
09060.04.122.1060.2425	Manutenção de recursos humanos			700.000,00
		3.1.90.04	0100	100.000,00
		3.1.90.11	0100	100.000,00
		3.1.90.13	0100	200.000,00
		3.1.90.92	0100	280.000,00
		3.1.90.94	0100	20.000,00
070	CASA MILITAR			5.000,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.000,00
		3.3.90.46	0100	5.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			596.000,00
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos			596.000,00
		3.1.91.13	0100	596.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			6.800,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			6.800,00
10110.04.122.1022.4152	Implantação de estrutura de cobrança			6.800,00
		3.3.90.39	0240	6.800,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			500,00
13010.04.121.1033.2173	Implementação do planejamento e das políticas públicas			500,00
		3.3.90.39	0100	500,00
17	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			426.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
010	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL			426.000,00
17010.02.421.1025.2192	Manutenção das unidades de atendimento			6.000,00
		3.3.90.36	0100	6.000,00
17010.14.122.1071.2321	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			326.000,00
		3.3.90.36	0100	110.000,00
		3.3.90.39	0100	216.000,00
17010.14.122.1071.2420	Manutenção de serviços de transporte			94.000,00
		3.3.90.33	0100	74.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			57.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			57.000,00
18370.14.422.1031.4213	Manutenção dos núcleos de atendimento			57.000,00
		3.3.90.33	0240	37.000,00
		3.3.90.36	0240	20.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			122.550,00
340	FUNDAÇÃO RADIOFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			24.750,00
20340.04.122.1087.4334	Manutenção de recursos humanos			20.000,00
		3.1.90.04	0100	20.000,00
20340.04.122.1087.4413	Manutenção de serviços de transporte			4.750,00
		3.3.90.39	0100	4.750,00
360	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO			16.000,00
20360.04.122.1095.4516	Manutenção de serviços de transporte			16.000,00
		3.3.90.39	0100	16.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			81.800,00
20610.04.122.1055.4489	Manutenção de recursos humanos			81.800,00
		3.1.90.13	0100	31.000,00
		3.1.90.92	0100	13.900,00
		3.1.91.13	0100	23.900,00
		3.1.91.92	0100	13.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			760.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			760.000,00
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos			760.000,00
		3.1.90.11	0100	410.000,00
		3.1.90.13	0100	350.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			31.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			8.000,00
24870.04.126.1084.4405	Manutenção de serviços de informática			8.000,00
		3.3.90.30	0242	8.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			23.000,00
24950.04.122.1061.4393	Administração geral da EGOVE			23.000,00
		3.3.90.30	0240	23.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			6.300,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			6.300,00
25010.04.122.1067.2485	Manutenção da escola de gestão fazendária			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
25010.04.126.1067.2378	Manutenção de serviços de informática			1.300,00
		3.3.90.39	0100	1.300,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			57.993,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			57.993,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015		pág. 3		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.39	0101	20.000,00
27010.12.122.1066.2403	Manutenção de serviços de transporte			35.000,00
		3.3.90.39	0101	35.000,00
27010.12.368.1026.2145	Formação continuada dos professores da educação básica			2.993,00
		3.3.90.39	0211	2.993,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			2.564.304,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.564.304,00
30550.10.301.1021.3017	Aparelhamento da atenção primária do Tocantins			200.000,00
		4.4.90.92	0249	200.000,00
30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção à saúde			40.000,00
		4.4.90.52	0250	40.000,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			1.892.823,00
		3.3.50.43	0102	487.823,00
		3.3.90.39	0102	11.000,00
		3.3.90.39	0250	1.394.000,00
30550.10.302.1021.4137	Fortalecimento da rede de atenção psicossocial			30.000,00
		3.3.90.39	0248	30.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			371.481,00
		3.3.90.47	0102	371.481,00
30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora			30.000,00
		3.3.90.39	0250	30.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			322.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			322.000,00
31010.06.122.1020.2203	Manutenção do centro integrado de operações aéreas			108.000,00
		3.3.90.39	0100	108.000,00
31010.06.126.1074.2376	Manutenção de serviços de informática			

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4		
34490.20.606.1004.4048	Capacitação de técnicos em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar	3.3.90.39	0100	1.140,00
				1.413,00
34490.20.606.1004.4221	Monitoramento e acompanhamento das ações de assistência técnica e extensão rural	3.3.90.14	0240	1.413,00
				1.229,00
34490.20.606.1004.4235	Orientação e assistência técnica para os agric. familiares de forma ambientalmente correta	3.3.90.14	0240	1.229,00
				1.615,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC	3.3.90.30	0240	1.615,00
34530.20.122.1006.4217	Manutenção e estruturação das unidades de serviços de defesa agropecuária			15.000,00
		3.3.90.30	0240	15.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			102.400,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			102.400,00
37010.04.122.1070.2279	Manutenção de recursos humanos			102.400,00
		3.1.90.13	0100	102.400,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			685.169,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			74.704,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.000,00
		3.3.90.14	0100	3.000,00
38960.26.782.1014.3221	Pavimentação de vias urbanas			61.704,00
		4.4.40.51	0100	49.210,00
		4.4.90.92	0100	12.494,00
38960.26.782.1016.4533	Manutenção das atividades rotineiras			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			13.000,00
38970.04.122.1085.4415	Manutenção de serviços de transporte			13.000,00
		3.3.90.39	0240	13.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			292.960,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias			87.765,00
		3.3.90.39	0217	57.440,00
		3.3.90.92	0217	30.325,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas			205.195,00
		3.3.90.30	0217	205.195,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			304.505,00
38990.04.122.1037.4347	Manutenção de recursos humanos			304.505,00
		3.1.90.04	0100	2.017,00
		3.1.90.09	0100	2.000,00
		3.1.90.12	0100	3.000,00
		3.1.90.13	0100	139.260,00
		3.1.90.92	0100	16.182,00
		3.1.90.94	0100	14.903,00
		3.1.91.92	0100	127.143,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			5.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			5.000,00
39010.18.541.1010.2153	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos			5.000,00
		4.4.90.35	0100	1.000,00
		4.4.90.35	4220	4.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			11.358,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			1.358,00
ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5		
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.358,00
		3.3.90.14	0100	6,00
		3.3.90.33	0100	300,00
		3.3.90.39	0100	952,00
		3.3.90.92	0100	100,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			10.000,00
40330.18.542.1010.4225	Monitoramento e fiscalização do uso dos recursos naturais			10.000,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			422.326,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			422.326,00
41010.08.122.1080.2288	Manutenção de recursos humanos			401.838,00
		3.1.90.11	0100	401.838,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			9.788,00
		3.3.90.47	0100	9.788,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			10.700,00
		3.3.90.30	0100	1.500,00
		3.3.90.39	0100	9.200,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			205.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			205.000,00
65010.04.122.1094.2490	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.90.11	0100	200.000,00
65010.08.244.1025.2237	Promoção e apoio de eventos para a juventude			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			80.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			80.000,00
69010.16.122.1068.2293	Manutenção de recursos humanos			80.000,00
		3.1.90.96	0100	80.000,00
			TOTAL	18.733.117,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.440, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 007/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Aragominas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - Os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ALDENIZA DE SOUSA	861173/1	Auxiliar de Enfermagem
02	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM	1037544/3	Técnico em Enfermagem
03	MAGNA MARIA TORRES	650733/1	Auxiliar de Enfermagem
04	MARIA APARECIDA LOURENCO NEVES	263361/2	Farmacêutico-Bioquímico
05	MARILI DOS SANTOS	513857/2	Enfermeiro
06	MARLENE BAIANO DA PENHA SILVA	285800/3	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.441, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 007/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Aragominas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - O servidor ARTUR CASSIO FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 790129/2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.442, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 007/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Aragominas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor JORGE DE SOUZA ARRUDA, Médico, matrícula nº 408181/4, está cedido via convênio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.443, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 004/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaçu por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - A servidora ELDA MARIA LOPES MIRANDA HAMU, Farmacêutico, matrícula nº 633644/3, está cedida via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.444, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 004/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaçu por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - O servidor DIVINO EDIR VIEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 208386/1, está cedido via convênio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.445, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 004/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaçu por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - O servidor SILVESTRE TEIXEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 214740/1, está cedido via convênio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.446, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - Os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA	908554/1	Enfermeiro
02	ALESSANDRA SILVA	959379/1	Enfermeiro
03	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	1032291/1	Enfermeiro
04	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	850564/3	Gestor em Saúde
05	ARACY PEREIRA BARROS	816477/2	Enfermeiro
06	BRUNO MEDRADO ARAUJO	896242/4	Pesquisador Docente em Saúde Pública
07	EDITE LOURENCO DA SILVA	283025/4	Psicólogo
08	FABIANA LIMA DE SOUSA TRINDADE	1060210/1	Enfermeiro
09	MARIA DULCIMARY RIBEIRO FONSECA	892080/2	Assistente de Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.447, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - Os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ATHOS CAJADO AZEVEDO MESQUITA	816271/3	Cirurgião Dentista
02	CRISTHINA VITORIA ALCAZAS DIAS	834479/1	Cirurgião Dentista
03	EDILBERTO INACIO JUNIOR	1093088/1	Cirurgião Dentista
04	EDILENE MARINHO MACHADO	444460/1	Cirurgião Dentista
05	JEAN GAMA DE MELO	164050/2	Cirurgião Dentista
06	JOAO BENTO MESQUITA	383081/1	Cirurgião Dentista
07	KARLA MENDONCA E SILVA PACINI	1074091/1	Cirurgião Dentista
08	KATIA ZULEIKA DE SOUZA	328872/4	Médico
09	MARIA FLORA DUTRA DOS REIS VALADARES	451682/1	Cirurgião Dentista
10	SEBASTIAO CARRILHO DE CASTRO SOBRINHO	155217/1	Cirurgião Dentista
11	SUZI ZIMMERMANN LANG	627360/3	Cirurgião Dentista
12	TIAGO QUIREZA LEMOS	1079956/1	Cirurgião Dentista
13	WANDERLEY LUCINDO	200922/1	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.448, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - O servidor AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 380626/1, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.450, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - O servidor ARILTON MOTA DE AGUIAR, Cirurgião Dentista, matrícula nº 936460/1, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.451, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - O servidor GASPAS FERREIRA DE SOUSA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 310557/2, está cedido via convênio, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.452, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor GEDSON CARLOS RODRIGUES, Médico, matrícula nº 543552/2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.453, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - O servidor WILLIAM GILVANDER PASSOS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 215676/1, está cedido via convênio, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.457, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que, por motivo de *déficit* na escala do mês de outubro/2015 na clínica cirúrgica do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias no período de 27/10/2015 a 31/10/2015, das férias, do servidor JESUSMAR PIMENTA NUNES, Médico, matrícula nº 610243/6, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 17/10/2015 a 31/10/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.458, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias do servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 743929/3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/11/2015 a 30/11/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.459, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Considerando o art. 20, § 14, da Lei nº 2.871, de 3 de junho de 2014,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

A partir de 1º de novembro de 2015, por necessidade imprescindível do serviço, o servidor LUCIANO LIMA COSTA, Farmacêutico, matrícula nº 35789/3, do Hospital de Referência de Arapoema para o Hospital de Referência de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.460, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora LUCIANA RIBEIRO TANABE, Fisioterapeuta, matrícula nº 137847/2, do Hospital de Referência de Araguaína para a Diretoria de Atenção Especializada, a partir de 1º de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.461, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ALSENAL ALVES DE ARAUJO, Biomédico, matrícula nº 357306/2, no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.463, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS, Médico, matrícula nº 543436/2, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 473, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JAIR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0043, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 176, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 474, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ADILSON PEDRO ROCHA Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 641460-1, da Delegacia Regional de Palmas, para a Delegacia Regional de Formoso do Araguaia (barreira fixa), a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 475, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados na tabela abaixo para responderem pela Delegacia Regional de Araguaína nos períodos especificados de licença maternidade de sua titular, sem prejuízo de suas atribuições normais:

	TITULAR		SUBSTITUTO
Servidor	D A N I E L E D E MENDONÇA CAETANO AGUIAR	Servidor	CÉRNIO LOPES DA CUNHA
		Nº Funcional	515994-2
		Unidade/Período	22/10/2015 a 17/01/2016
Nº Funcional	833426-3		SUBSTITUTO
		Servidor	JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO
		Nº Funcional	974290-7
		Unidade/Período	18/01/2016 a 01/02/2016
Unidade/Período	22/10/2015 a 18/04/2016		SUBSTITUTO
		Servidor	CÉRNIO LOPES DA CUNHA
		Nº Funcional	515994-2
		Unidade/Período	02/02/2016 a 18/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/10/2015.

PORTARIA Nº 476, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO, que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELLY ALINNY ARAUJO MARTINS TIMBÓ, nº funcional 11405313, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 29/2015, vinculado ao processo nº 2015.34430.002413, firmado com a Empresa BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora JOINA TELES CARVALHO LELLIS, nº funcional 8060342, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 477, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joína Teles Carvalho Lellis, matrícula funcional nº 8060342, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 32/2015, vinculado ao processo nº 2015.3443.002412, firmado com a empresa SEDUTE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.120.553/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora Kelly Alinny Araujo Martins Timbó, matrícula funcional nº 11405313, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 478, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO, o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário BRUNO RODRIGUES ABREU, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0738, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 177, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 479, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ANTÔNIO CARLOS SILVA MARINHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 815229 -2, da Unidade Seccional de Darcinópolis, para a Unidade Local de Nova Olinda, a partir de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 480, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 115736-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 014, de 19 de janeiro de 2015, no período de 12/11/2015 a 22/11/2015, 11 (onze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 481, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EURIVAL MEDEIROS WANDERLEI, nº funcional 265734-3, para responder pela Unidade Local de Colméia durante o período de férias de seu titular ERIC ONISHI, nº funcional 340057-2, compreendido entre 14/12/2015 a 28/12/2015, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 482, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TED MARIANO AGUIAR, nº Funcional 699722-2, para responder pela Unidade Local de Santa Maria do Tocantins, a partir de 26/10/2015.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 295, de 30 de junho de 2015, publicada no DOE nº 4.410, de 08 de julho de 2015, na parte em que designa o servidor VALMIR DA SILVA FEITOSA como responsável pela Unidade Local de Santa Maria do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 483, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO PINHEIRO MORAES, nº Funcional 1288890-1, para responder pela Unidade Local de Colinas do Tocantins, a partir de 26/10/2015.

Art. 2º LOTAR o servidor mencionado acima na unidade de sua designação.

Art. 3º REVOGAR a portaria nº 295, de 30 de junho de 2015, publicada no DOE nº 4.410, de 08 de julho de 2015, na parte em que designa o servidor KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS como responsável pela Unidade Local de Colinas do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2015.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 88/2011.

PROCESSO: N.º 2011.3443.002948

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: delduque rodrigues neto.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 630,90 (seiscentos e trinta reais e noventa centavos) mensais. Total de R\$ 7.570,80 (sete mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: de 09/11/2015 até 08/11/2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

DELDUQUE RODRIGUES NETO - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 39/2013.

PROCESSO: N.º 2013.34430.001545.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 563,30 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos) mensais. Perfazendo total de R\$ 6.759,60 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.34530.20.122.1006.4217

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 02/10/2015 até 01/10/2016.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES - Proprietária do imóvel urbano.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 157, DE 28 DE OUTUBRO 2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1758/2007, e pelo Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015, e consoante o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os servidores MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA - matrícula nº 660842-2, AMAURI APARECIDO SANTANA - matrícula nº 487299-1, das responsabilidades dos Setores designados na Portaria nº 026, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DOE 4.318 de 13 de fevereiro de 2015;

Art. 2º DESIGNAR os servidores:

I - AMAURI APARECIDO SANTANA, Motorista, matrícula nº 487299-1, para responder pelo Setor de Patrimônio;

II - ROSIRON NERES DE LACERDA, Assessor Especial, matrícula nº 1151188-5, para responder pelo Setor de Transporte;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2012

CONTRATO: Nº. 05/2012
PROCESSO Nº. 2012 10990 000855
ADITIVO: 4º Termo Aditivo
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e do valor do contrato nº 05/2012 nos termos do Inc. II do art.57 da lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
CONTRATADA: OI S/A
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2016
VALOR: R\$ 50.216,52 (cinquenta mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1037.4361.0000.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE: 0100666998.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015
SIGNATÁRIOS: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante
ALEXANDRE MARCIO FERRAZ DE LIMA - Representante da Contratada
CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO - Representante da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****PORTARIA DO BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 86,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42. §1º, inc. IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os apontamentos contidos no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 080/2015 (SGD 2015/09040/000036), no que concerne a concessão de diárias, bem como as infrações conexas que emergiram no decorrer das apurações complementares a essas despesas, faz-se necessária a averiguação do processo Processo nº 2013.1011.000001, referentes à aquisição de passagens aéreas, destinadas a atender às necessidades deste órgão, no período de 2013 a 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores:

Maria do Socorro de Oliveira Costa, matrícula nº 426.160-3; Adriana Pereira Cirqueira, matrícula nº 679.220-3; Júlio Cezar Gonçalves Cruz, matrícula nº 964.156-1 e Ademir Antônio de Oliveira, matrícula nº 112.1232-2, todos lotados no Banco do Empreendedor, para sob a presidência da primeira, proceder a realização das apurações e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos desta comissão, bem como as infrações correlatas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar documentos e informações, assim como realizar, caso seja necessário, entrevistas com os responsáveis.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

DERTINSPresidente: **SÉRGIO LEÃO (Respondendo)****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015**

PROCESSO Nº. 2015/38960/00856;
CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS;
CONVENIENTE: Município de Piraquê, Tocantins;
OBJETO: Melhorias nas Estradas Vicinais, compreendendo 6.042,60m no PA Tucumirim no Município de Piraquê, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente do DERTINS e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1016 3216, natureza de despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/10/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/10/2016;
SIGNATÁRIOS: Sergio Leão - Concedente;
João Batista Nepomuceno Sobrinho - Conveniente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2015.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.
Contratada: RIVOLI S.P.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m.
Modalidade: Concorrência nº 009/2014.
Processo nº 2014/3896/000.085.
Prazo: 900 (novecentos) dias.
Valor: R\$ 101.328.272,57 (cento e um milhões, trezentos e vinte oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.3207 e 38960.26.782.1016.3219, elemento de despesa: 44.90.51, fontes: 0100-0225-4219-4221.
Data da assinatura: 23 de outubro de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
Lourdes Martins Duarte de Souza - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2015.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Prestação de serviços telemáticos convencionais, nas modalidades nacional e internacional.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo nº 2015/3896/000.408.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Funcional Programática: 38960.04.122.1091.4531, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100.
Data da assinatura: 26 de outubro de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
Ana Patrícia Fernandes Maciel Lima - Representante da Contratada.
Samir Oliveira da Silva - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESATPresidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 097/2015.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, X e XII do Estatuto da Fundação, resolve, DESIGNAR:

Art. 1º A servidora LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Nº FUNCIONAL: 919539/1, para responder pela ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO desta Fundação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 068/2012.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.
 Contratada: OI S/A.
 Objeto: Prestação de Serviços de Link Dedicado de Internet.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/10/2015.
 Processo nº 2012/20340/000341.
 Data da assinatura: 18/10/2015
 Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Presidente, Cláudio Roberto Leandro Mariano e Paulo César de Castro Filho.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 624/PE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 30 de junho de 2015, ao cônjuge SOLANGE MACÊDO TELES, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001296
 EX-SEGURADO: DARCY FERREIRA TELES
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 0006197
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 POSTO: Subtenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.463,83
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 30/06/2015
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 689/RET, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e art. 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no PARECER "SPA" Nº 1.948/2015, de 02 de outubro de 2015, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3624/2015, de 07 de outubro de 2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

I - Considerar a data de revogação da Portaria nº 0063/PE, de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.595, de 26 de março de 2012, constante no inciso I da Portaria nº 676/2013, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, como sendo: a partir de 05 de novembro de 2011.

II - Revogar *ex tunc* o inciso II da Portaria nº 676/2013, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, que reservou a cota do benefício de pensão por morte do ex-segurado Roberny Costa Santos, em favor de Tanykelly de Lima, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

III - Reverter a cota referida no inciso II desta Portaria, aos beneficiários: Gabriel Costa Santos e Mariana Costa Santos, os quais passarão a receber 50% (cinquenta por cento) do benefício cada um.

IV - Retificar a Portaria nº 0063/PE, de 13 de março 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.595, de 26 de março de 2012, apenas para considerar a seguinte distribuição das cotas do benefício:

a) Gabriel Costa Santos, 50% (cinquenta por cento), em caráter temporário, no período de 05 de novembro de 2011 a 25 de junho de 2023;

b) Mariana Costa Santos, 50% (cinquenta por cento), em caráter temporário, no período de 05 de novembro de 2011 a 25 de junho de 2023, e 100% (cem por cento), no período de 26 de junho de 2023 a 20 de janeiro de 2030.

Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins (Plano Financeiro).

PORTARIA Nº 691/RET, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e tendo em vista a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do PARECER "SPA" Nº 0135/2015, de 02 de fevereiro de 2015, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 286/2015, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

I - RETIFICAR sub judice a Portaria nº 003/AP, de 13 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.086, de 17 de janeiro de 2006, na parte que concedeu aposentadoria por invalidez à segurada JACQUELINE ALVES CARNEIRO SILVA, matrícula nº 79081-8, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "E", a fim de considerá-la aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "A", a partir de 17 de janeiro de 2006, com base no que consta do processo nº 2014/24830/000496. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins (Plano Financeiro).

II - FIXAR os proventos no valor de R\$ 1.189,25 (hum mil e cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

APOSTILA

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR a Portaria nº 522/RET, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.450, de 02 de setembro de 2015, no item II, na parte onde se lê: FIXAR o valor do benefício em R\$ 1.079,15 (mil e setenta e nove reais e quinze centavos), leia-se: FIXAR o valor do benefício em R\$ 1.079,52 (mil e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****PORTARIA/NATURATINS Nº 318, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Regulamenta o procedimento de cotação de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, Senhor Ricardo de Souza Fava, nomeado por meio do Ato nº 27-NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2816/2014 - Plenário, disponibilizado no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 214, de 5 de novembro de 2014, editou posicionamento no sentido de os órgãos da Administração Federal, de modo a não restringir a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotarem também outros parâmetros, conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realidade mercadológica é o procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares, em objeto e quantidade, de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

§1º No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço.

§2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

§3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 2º, deverá ser devidamente justificada pelo Superintendente da unidade demandante.

§4º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§5º Excepcionalmente, mediante justificativa do Superintendente da unidade demandante, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§6º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º O disposto nesta Portaria não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de setembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 147/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e RUI MARTINS GUIMARÃES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 18 (dezoito) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente a propriedade rural de parte do Lote 35, Loteamento Mangues, Gleba-A, Matrícula 368, no município de Fátima/TO, promovendo a regeneração natural da área degradada na reserva legal. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;
Rui Martins Guimarães: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2015
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2014**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SOARES & CIRILO LTDA (AUTO POSTO TRIÂNGULO).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 220/2014, a fim de oportunizar o compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 220/2014, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 19/06/2015 e término em 18/12/2015.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;
Soares & Cirilo Ltda. (Auto Posto Triângulo): Compromissado.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 429/2015 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Ofício Circular/ CGE/GABSEC/Nº 7/2015, que versa sobre a designação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como interlocutor deste Instituto, Alécia Borges Machado, matrícula funcional nº 1008692/3, e como suplente, Agnelo Neto Nascimento Cruz, matrícula funcional nº 250779-1, para atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate a Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º O interlocutor e suplente são subordinados direta e administrativamente ao titular deste Instituto, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria Transparência e Combate a Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 84/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.357, de 16 de abril de 2015, fls. 32.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 1391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

Republicada para correções

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri de Porto Nacional - TO, no período de 1º de outubro a 02 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1491, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO, matrícula nº 908192-5, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281 de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2016 a 05/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1492, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 08/09/2015 a 07/10/2015, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELICIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281 de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/06/2016 a 15/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1493, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim e revoga a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período;

Considerando a Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no DOE Nº 4.353, de 10 de abril de 2015, que estabeleceu a jornada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, durante o período de 15 de abril a 15 de agosto do corrente ano, com expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

Considerando o Ato 525, de 02 de outubro de 2015;

Considerando que a Subdefensoria Pública-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1452, de 20 de outubro de 2015, publicadas no DOE nº 4.485, de 26 de outubro de 2015, que designa os plantonistas da segunda quinzena do Núcleo Regional da Diretoria da Defensoria Pública de Gurupi.

Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

SEGUNDA QUINZENA
Plantão: 29/10/2015 às 17 horas a 03/11/2015 às 08 horas
Defensor Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL, em substituição a FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim e revoga a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período;

Considerando a Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no DOE Nº 4.353, de 10 de abril de 2015, que estabeleceu a jornada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, durante o período de 15 de abril a 15 de agosto do corrente ano, com expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

Considerando a Portaria nº 1.080, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOE Nº 4.439, de 18 de agosto de 2015, que prorrogou a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do disposto no art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, até o dia 19 de dezembro do corrente ano;

Considerando que a Subdefensoria Pública-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de novembro de 2015.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Primeira Quinzena

Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
Plantão: 01/11/2015 às 08 horas a 03/11/2015 às 08 horas
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Primeira Quinzena

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 01/11/2015 às 08 horas a 03/11/2015 às 08 horas
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Primeira Quinzena

Plantonista: LETICIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS
Plantão: 01/11/2015 às 08 horas a 03/11/2015 às 08 horas
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Primeira Quinzena

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: POLLYANNA ÀGUEDA P. DE OLIVEIRA
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Primeira Quinzena

Plantonista: FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUZA
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Primeira Quinzena

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: ELSON STECCA SANTANA
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Primeira Quinzena

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 01/11/2015 às 08 horas a 03/11/2015 às 08 horas
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Primeira Quinzena

Plantonista: DANIEL SILVA GEZONI
Plantão: 01/11/2015 às 08 horas a 03/11/2015 às 08 horas
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 19/11/2015 às 17 horas a 20/11/2015 às 17 horas
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Primeira Quinzena

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 01/11/2015 às 08 horas a 03/11/2015 às 08 horas
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

10- Classe Especial:

Primeira Quinzena

Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS
Plantão: 06/11/2015 às 17 horas a 09/11/2015 às 08 horas
Plantão: 13/11/2015 às 17 horas a 16/11/2015 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA
Plantão: 20/11/2015 às 17 horas a 23/11/2015 às 08 horas
Plantão: 27/11/2015 às 17 horas a 30/11/2015 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1495, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, no período de 09 a 12 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1496, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 29 de outubro de 2015, a Portaria nº 1418, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 4.478, de 15 de outubro de 2015, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantínia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1149/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.497, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantínia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1149/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 29 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1498, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/11/2015 a 11/11/2015, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 90003087-9, referente ao exercício 2011/2, concedidas por meio da Portaria nº 1522/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.242, de 24 de outubro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2015 a 09/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.499, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Especial Cível - Classe Especial, em Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº 872 e 1257/2015, referente aos exercícios 2014/1 e 2015/1, respectivamente, no período de 11 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.500, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIADO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, em suas atribuições na 10ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 279, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.000002607-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 251/2015, para remover o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA para a 23ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º. Fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 281, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.000001151-4, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 253/2015, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE - NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI	ADIR PEREIRA SOBRINHO
2	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE COLINAS - NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI	LUCIANA OLIANI BRAGA
3	17ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS - NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 282, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação do Edital nº 273/2015, de 26 de outubro de 2015, publicado no DOE n.º 4.487, de 28 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 239/2015, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
2	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	MACIELARAÚJO SILVA

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 283, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência";

CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção divulgado através do Edital nº 282/2015, de 04 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento das vagas abaixo especificadas, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	15ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS PRECATÓRIAS, ATENDIMENTO DE FAMÍLIA E CURADORIAS - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	01 VAGA
2	5ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI - NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	01 VAGA

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 283/2015 postula concorrer à remoção para os Órgãos de Atuação abaixo especificados:			
1ª Opção: _____;			
2ª Opção: _____;			
_____, _____ de _____ de 2015.			
Assinatura do Requerente			

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002
 CONTRATO Nº: 161/2010
 PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002515-9
 LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 LOCADOR: Emerson José Meneguetti
 OBJETO: Renovação Contrato de Locação no município de Pedro Afonso - TO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2514; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 VIGÊNCIA: 29/10/2015 a 28/10/2018
 VALOR: R\$ 1.088,19 (hum mil e oitenta e oito reais e dezenove centavos) mensais.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek-Locatário
 Emerson José Meneguetti-Locador

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 751/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias concedidas ao servidor UILITON DA SILVA BORGES, Diretor-Geral, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas para usufruto no período de 03/11/2015 a 13/11/2015, 11 (onze) dias, resguardando o direito de usufruí-las no momento oportuno, já tendo recebido o respectivo adicional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 755/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY para atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 05 e 06 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 756/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, os Promotores de Justiça FLAVIA SOUZA RODRIGUES, dia 04 de novembro de 2015, DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR, dia 05 de novembro de 2015, e BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO, dia 06 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 757/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e art.127 da Constituição Federal;

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas-TO, o Promotor de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA, nos dias 09 a 13 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 758/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014 que prorrogou a validade do aludido Concurso Público;

RESOLVE :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, a candidata aprovada no concurso público em referência para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo, conforme a seguir:

REGIONAL DE PALMAS			
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO/ESPECIALIDADE
FERNANDA BUENO SOUSA E SILVA	13ª	CAD. RESERVA	Analista Ministerial/ Ciências Jurídicas

Art. 2º A documentação e os demais procedimentos para posse estão disponíveis na página de Concurso no Sítio desta Instituição.

Art. 3º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada no âmbito da Diretoria-Geral desta Instituição.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DA CIÊNCIA aos eventuais interessados, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 2015/7490, instaurado com o objetivo de averiguar eventual ato de improbidade administrativa, praticado pela servidora S. N. d S, tipificado nos art. 9º, caput, e art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/92 em decorrência de receber estipêndio sem que houvesse, da sua parte, a efetiva contraprestação laboral. Após empreendida as diligências necessárias para a apuração dos fatos, verificou-se que a investigada, diversamente ao mencionado na denúncia anônima, exerce as suas atividades continuamente na Assembleia Legislativa. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 04 de novembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DA CIÊNCIA aos eventuais interessados, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 2015/7492, instaurado com o objetivo de averiguar eventual ato de improbidade administrativa, praticado pela servidora F. S. V, tipificado nos art. 9º, caput, e art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/92 em decorrência de receber estipêndio sem que houvesse, da sua parte, a efetiva contraprestação laboral. Após empreendida as diligências necessárias para a apuração dos fatos, verificou-se que a investigada, diversamente ao mencionado na denúncia anônima, exerce as suas atividades continuamente na Assembleia Legislativa. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 034/2009
Processo nº: 2009/0701/000566
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Divina Geralda Dias.
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Pium/TO.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/12/2015.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 03/11/2015
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada : Divina Geralda Dias.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2015
Processo nº: 2015/0701/000271
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Construtora Acauã LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução da obra do prédio sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Augustinópolis-TO, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes nos Anexos, partes integrantes da Concorrência nº 001/2015 e na proposta da CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil Reais), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Concorrência, sob o regime de empreitada por preço unitário, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
ASSINATURA: 28/10/2015
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada : Pablo Vinícius Muniz Barros.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 043/2015
Processo nº: 2015/0701/000177
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: M E G CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em função do aumento na quantidade dos serviços e prazo de execução, conforme justificativa técnica, projeto arquitetônico e planilha orçamentária anexados ao processo administrativo nº 2015.0701.000177.
VALOR TOTAL: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 4.543,26 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três Reais e vinte e seis centavos), representando um percentual de acréscimo de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco pontos percentuais) de acordo com a planilha orçamentária anexada aos autos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3.1 - O parágrafo Primeiro da cláusula terceira do Contrato nº 043/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo Primeiro - O prazo de execução dos serviços será de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias corridos para serviços executados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas-TO, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro - Anexo X do Edital."
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 29/10/2015
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: José Mota Pereira.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas-TO, no dia 20/11/2015, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 032/15, processo nº 2015/0701/000310, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tintas e materiais para pintura, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local), do dia 19 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2015056807. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 028/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA LEIDE OLIVEIRA DA SILVA.”

O Sr. JULIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES, Diretor Executivo DO FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal nº 998/2009, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA LEIDE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG Nº 254831, inscrita no CPF sob o nº 409.252.851-53, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2015.04.08392P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 05 de Novembro de 2015.

JULIO COLOMBO M. L. RODRIGUES
Diretor do ARAGUATINS

Homologo:

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 058/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA
Contratado: V. C. DO PRADO - LABORATÓRIO BIOCLÍNICO, CNPJ Nº 07.143.979/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais realizados no mês conforme o faturamento/apuração, constados efetivamente no Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, referente ao período de outubro, novembro e dezembro de 2015. Valor R\$ 19.994,75. Dotação Orçamentária: Código 10.122.1020.2.046 Elemento 3.3.90.39 Ficha 0070 Fonte 040.00.

Arapoema - TO, 05 de novembro de 2015.

DELICIO DE PAULA FERREIRA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2015

CARTA CONVITE Nº 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

CONTRATADA: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

OBJETO: Contratação empresa especializada na elaboração e realização de concurso público visando provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo do município de Barrolândia - TO.

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, contados a partir da assinatura: 27/10/2015.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado sob o n.º 019/2015.

Barrolândia - TO 05 de novembro de 2015.

Naira Cavalcante dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, através do seu gestor Sr. Wilkey Fernando Lourenço de Oliveira, vem comunicar da notificação extrajudicial das empresas: LM BRASIL INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.958.797/0001-83, da Tomada de Preços nº 001/2014 - FMS, contrato nº 012/2014 que por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF II NO SETOR AEROPORTO, NESTE MUNICÍPIO e a CONSTRUTORA SAMANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.443.750/0001-30 da Tomada de Preços nº 002/2014 - FMS contrato nº 020/2014 que tem por objeto a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF I, NO SETOR CENTRAL NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, para dar-lhes ciência sobre a finalização do prazo do terceiro aditivo, sem a conclusão das obras ou quaisquer justificativas apresentadas.

Brejinho de Nazaré - TO, 05 de novembro de 2015.

Wilkey Fernando Lourenço de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015-SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará no dia 23/11/2015, às 09h, horário local, o Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e soluções injetáveis. Processo nº 2710/2015. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/1993, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Aquisição do Edital e anexos: das 8h às 18h, junto à CPL na Sala de Licitações, instalada na Av. Pará, nº 1012-A, centro, Gurupi-TO, e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 22/09/2015. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, tipo Menor Preço, em 19 de novembro de 2015 às 09h, na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº1210-A, centro, Gurupi-TO. Objeto: aquisição de veículos automotores, tipo passeio, zero quilômetro. Processo nº 3438/2015. Legislação: Lei 10.520/2012, Lei 123/2006 e subsidiariamente Lei 8.666/93. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 05 de novembro de 2015. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - 2ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI-TO, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará a Republicação do Pregão Presencial, tipo Menor Preço Valor Global, em 20 de novembro de 2015 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, Gurupi-TO. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículo tipo "Ônibus". Processo nº 0204/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/2006 e subsidiariamente Lei 8.666/93. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 05 de novembro de 2015. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA-TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. TOMADA DE PREÇO FMSJ-TO, PROCESSO Nº 012/2015 PROCEDIMENTO Nº 001/2015, Abertura dia 25/11/2015, às 08h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. O EDITAL estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, e solicitado através do e-mail: cpl.juarina@hotmail.com. Maiores informações pelos telefones 0XX63 3434 1134/1240.

Juarina - TO, 05 novembro de 2015.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de novembro de 2015, às 09:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 006/2015 objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro do tipo Pick-Up para a Câmara Municipal de Lajeado - TO. Informações nos telefones: (63) 3519-1105 / 3519-1243.

Lajeado - TO, 05 de novembro de 2015.

Raphael Vieira de Santana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida Maranhão, QI 25, LT 01 - Centro, CEP: 77.593-000, Mateiros - TO. Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, PROCEDIMENTO 001/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMM-TP001/2015, MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura para o dia 20/11/2015, às 08h00min. Objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de ampliação e reforma nas unidades de ensino do município de Mateiros. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3534-1008 ou pelo e-mail: licitacao@mateiros.to.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Maranhão, QI 25, LT 01 - Centro, CEP: 77.593-000, Mateiros - TO. Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, PROCEDIMENTO 001/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMSM-TP001/2015, MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura para o dia 23/11/2015, às 08h00min. Objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de reforma nas unidades de saúde municipais. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3534-1008 ou pelo e-mail: licitacao@mateiros.to.gov.br.

Mateiros - TO, 03 de novembro de 2015.

Josélia Tavares Borges
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015/SRP

O Fundo Municipal de Saúde de MIRANORTE - TO, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 às 10h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS NA FUNÇÃO MOTORISTA, QUANDO EM VIAGEM A PALMAS, E PACIENTES COM ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE NA CIDADE DE PALMAS-TO.

Mais informação através do fone: (63) 3355-2900, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00min às 11h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Miranorte - TO, 05 de novembro de 2015.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015/SRP

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 às 08h00min, na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO ITENS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, NA ZONA URBANA E RURAL DE MIRANORTE-TO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Retirada do edital junto à C.P.L. das 07h00min. às 11h00min. de segunda-feira a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355- 2900

Miranorte - TO, 05 de novembro de 2015.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-SRP, processo licitatório n. 008/2015 OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos, VENCEDORES: Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, com o valor global de R\$ 346.838,72, Centermédica Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 05.443.348/0001-77, com o valor global de R\$ 71.196,10, Fármaco Ltda inscrita no CNPJ sob nº 00.075.298/0001-07, com o valor global de R\$ 65.379,74 e, Platina Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 13.535.892/0001-77, com o valor global de R\$ 14.500,14 - valor total homologado R\$ 497.914,70 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos). Nazaré - TO, 04 de Novembro de 2015. ROSANA SARAIVA CRUZ - Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo Nº 31/2015.
 Pregão Presencial Nº 19/2015.
 ATA de Registro de Preço nº 22/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede na Avenida Goiás, nº 1282, Centro, Nova Olinda - TO.
 Registrado: MOURA & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.386.773/0001-22, com sede a Rua Adeuvaldo de Moraes, nº 935, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.
 Classificação Orçamentária: 03.03.01 / 03.04.01 / 03.05.01 / 03.09.01 / 03.10.01 / 03.15.01 / 03.16.01 / 03.19.01 / 03.26.01
 PROJETO/ATIVIDADE: 04.062.0010.2.014-04.122.0052.2.004-04.122.0052.2.005-04.122.0055.2.006-04.122.0052.1.003-04.122.0052.2.007-04.122.0052.100-06.181.0102.2.011-24.721.0059.2.013-04.123.0053.2.015-04.123.0053.2.016-12.306.0251.2.019-12.361.0402.1.008-12.361.0403.1.011-12.361.0403.2.023-12.361.0403.2.025-12.361.0452.2.026-12.361.0720.1.009-12.361.0720.2.027-12.362.0420.2.028-12.363.0420.2.029-12.364.0435.2.031-12.365.0401.1.016-12.365.0401.2.032-12.366.0403.2.033-13.392.0471.1.079-13.392.0471.1.080-13.392.0471.2.035-13.392.0473.2.036-27.812.1006.1.017-27.812.1006.1.018-27.812.1006.1.019-27.812.1006.2.090-27.813.1006.1020-12.361.0403.1073-12.361.0403.2.039-15.451.0501.1.014-15.451.0501.1.021-15.451.0501.1.022-15.451.0501.1.023-15.451.0505.2.040-15.451.0507-1.025-15.451.0507.1.026-15.452.0501.2.109-15.452.0505.1.027-15.452.0507.2.043-15.452.1202.1.042-15.482.0501.1.110-15.782.1202.1036-18.541.0504.2.041-25.752.0506.1.028-25.752.0506.2.042-26.781.0715.1.029-26.781.0715.2.044-26.782.0501.1.030/26.782.0710.1.031/26.782.0710.1.032-26.782.0710.1.033-26.782.1202.1.034/26.782.1202.2.045/26.782.1202.2.046/20.481.0668.1.013/20.605.0644.2.079/20.605.0668.1.102/20.605.0668.2.101/20.605.0668.2.110/20.606.0668.2.049/20.606.0668.2.102/20.692.0668.1.039/22.661.0690.2.050/18.541.0619.2.053/18.541.0619..2.077/18.541.0619.2.094/18.541.0619.2.095/18.541.0619.2.096/18.541.0619.2.097/18.541.0619.2.099/23.695.0619.2.098/23.695.1006.2.054/04.12.2.0404.1.084/04.122.0404.2.076.04.122.0404.2.080/04.122.0404.2.083
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.51.00
 Fonte de Recurso: 10 / 20 / 200 / 201 / 202 / 203 / 222 / 249 / 251 / 298 / 30
 Valor Global Registrado: R\$ 322.370,85 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
 Vigência da ATA: 12 meses.
 Data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03 de Novembro de 2015.

José Pedro Sobrinho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo Nº 33/2015.
 Pregão Presencial Nº 20/2015.
 ATA de Registro de Preço nº 23/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede na Avenida Goiás, nº 1282, Centro, Nova Olinda - TO.
 Registrado: R.M. MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.124.174/0001-94, com sede a Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 790, Centro, Colinas, Estado do Tocantins.
 Classificação Orçamentária: Secretaria de Administração: Unidade Orçamentária: 03.04.01 - Projeto Atividade: 04.122.0052.2.007 / 04.122.0052.1046 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 10
 Secretaria de Educação: Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Projeto Atividade: 12.306.0251.1.054 / 12.306.0251.019 / 12.361.0403.2.023 / 12.361.0720.2.027 / 12.365.0401.2.032 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 10 / 20 / 200 / 201 / 202 / 203 / 249 / 298
 Secretaria da Infância e Juventude: Unidade Orçamentária: 03.26.01 - Projeto Atividade: 04.122.0404.1.082 / 04.122.0404.2.076 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 10
 Valor Global Registrado: R\$ 36.130,00 (Trinta e Seis Mil Cento e Trinta Reais).
 Vigência da ATA: 12 meses.
 Data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04 de Novembro de 2015.

José Pedro Sobrinho
 Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº 04/2015.
 Pregão Presencial Nº 02/2015.
 ATA de Registro de Preço nº 09/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.477.036/0001-75, com sede na Avenida 31 de Março, s/nº, Centro, Nova Olinda - TO.
 Registrado: MOURA & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.386.773/0001-22, com sede a Rua Adeuvaldo de Moraes, nº 935, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.
 Classificação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 05.11.00 - Projeto Atividade: 08.241.0120.1.055 / 08.243.0123.2.067 / 08.243.0125.2.068 / 08.243.0125.2.082 / 08.244.0125.2.103 / 08.244.0125.2.104 / 08.244.0125.2.106 / 08.244.0125.2.108 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 10 e 700
 Valor Global Registrado: R\$ 145.786,49 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).
 Vigência da ATA: 12 meses.
 Data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04 de Novembro de 2015.

Maria de Lourdes Alves Sobrinho
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo Nº 05/2015.
 Pregão Presencial Nº 03/2015.
 ATA de Registro de Preço nº 10/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.477.036/0001-75, com sede na Avenida 31 de Março, s/nº, Centro, Nova Olinda - TO.
 Registrado: R.M. MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.124.174/0001-94, com sede a Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 790, Centro, Colinas, Estado do Tocantins.
 Classificação Orçamentária: 05.11.01 - PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0120.2.068 / 08.243.0125.1.505 / 08.243.0125.2.068 / 08.243.0125.2.082 / 08.244.0125.1.104 / 08.244.0125.1.106 / 08.244.0125.1.107 / 08.244.0125.1.108 / 08.244.0125.1.109 / 08.244.0125.2.103 / 08.244.0125.2.104 / 08.244.125.2.105 / 08.244.0125.2.106 / 08.244.0125.2.107 / 08.244.0125.2.108
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
 Fonte de Recurso: 10 / 700
 Valor Global Registrado: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).
 Vigência da ATA: 12 meses.
 Data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04 de Novembro de 2015.

Maria de Lourdes Alves Sobrinho
 Gestora do Fundo de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015 -
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob nº 14.477.036/0001-75, Avenida 31 de Março, s/nº, Centro, Nova Olinda - TO.
 Contratado: LUIZ CARLOS FERREIRA, CPF sob Nº. 377.881.595-49 e RG nº 705.772 SSP/SE, sediado a Chácara Santo Antonio, Zona Rural, NOVA OLINDA - TO
 Objeto: Locação de Imóvel para realização das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos voltado ao programa de GESTÃO DO ENVELHECIMENTO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO para os usuários do CRAS.
 Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
 Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais)
 Classificação Orçamentária:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.11 - Projeto/Atividade: 08.243.0125.2.082 - Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Fonte de Recurso: 10 e 700.
 Data de homologação: 19 de Outubro de 2015.
 Data do Contrato: 04 de Novembro 2015
 Período do Contrato: 12 meses

Maria de Lourdes Alves Sobrinho
 Gestora do Fundo de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo Nº 08/2015.
 Pregão Presencial Nº 08/2015.
 ATA de Registro de Preço nº 16/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.627.479/0001-07, com sede na Avenida Goiás, S/Nº, Centro, Nova Olinda - TO.
 Registrado: MOURA & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.386.773/0001-22, com sede a Rua Adeuvaldo de Moraes, nº 935, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.10.01 - Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089 / 10.301.0210.1.049 / 10.301.0210.1.093 / 10.301.0210.2.085 / 10.301.0210.2.091 / 10.302.0210.1.090 / 10.302.0210.2.086 / 10.305.0210.2.088 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 10 / 40 / 401 / 402 / 403 / 404 / 405 / 406 / 407 / 408 / 409 / 410 / 440 / 450 / 498.
 Valor Global Registrado: R\$ 145.786,49 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).
 Vigência da ATA: 12 meses.
 Data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04 de Novembro de 2015.

Jair Pereira Lima
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 11/2015.
 Pregão Presencial Nº 9/2015.
 ATA de Registro de Preço nº 17/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, órgão do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na AVENIDA GOIAS, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.
 Registrado R. M. MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.124.174/0001-94, com sede a Av. Tenente Siqueira Campos, nº 790, Centro, Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.10.01 - Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089 / 10.301.0210.1.049 / 10.301.0210.1.093 / 10.301.0210.2.085 / 10.301.0210.2.091 / 10.302.0210.1.090 / 10.302.0210.2.086 / 10.305.0210.2.088 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 10 / 40 / 401 / 402 / 403 / 404 / 405 / 406 / 407 / 408 / 409 / 410 / 440 / 450 / 498
 Valor Global Registrado: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).
 Vigência da ATA: 12 meses.
 Data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04 de Novembro de 2015.

Jair Pereira Lima
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

DESPACHO:

Antes os fatos narrados pela comissão de Pregão determino a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, pós REVOGAÇÃO arquivar-se o mesmo.

Nova Olinda - TO, 28 de Outubro de 2015.

JAIR PEREIRA LIMA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 (SRP) NO (SRP)
PROCESSO Nº 044/2015

O MUNICIPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 016/2014, objetivando a Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre - TO. Conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 07 de outubro de 2015 às 09:30 horas, onde houve recurso devidamente julgado e anexo aos autos deste processo, ficando remarcada nova sessão para a data de 30 de Outubro de 2015 e chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa GURUPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.896.274/0001-00, foi vencedora de todos os itens deste certame conforme Mapa de Julgamento, perfazendo um montante de: R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 04 de Novembro de 2015.

FERNANDO PALMEIRA
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PROCESSO Nº 043/2015
 PORTARIA Nº 011/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO.
 CONTRATADO: PNEUAÇO RENOVADORA DE PNEUS, inscrita no CNPJ Nº. 14.693.260/0001-02.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre - TO.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação/Contratação Direta, conforme previsto no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,
 VALOR: R\$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).
 DATA: 21 de Outubro de 2015.

WILSON SOUZA E SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 Processo nº 038/2015, Pregão Presencial nº 030/2015
 N. do contrato: Nº 022/2015
 Tipo de contrato: Referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.
 Contratado: PATRICIA ALVES MILHOMEM VILARINS
 Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de serviços de nutricionista pelo Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima, com as diretrizes e indicações dadas pela coordenação responsável no atendimento ao programa andi, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas mensais
 Valor Total: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. FÁBIO PEREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO Sistema de Registro de Preço, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados. ADJUDICO a empresa: GRÁFICA CANADA EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.079.125/0001-54, Quadra 103 Sul, Rua SO 09, s/nº, Lote 17/19, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr. Nilvan Douror da Silva RG 2.063.491 SSP/GO, CPF 510.830.191-04, VALOR TOTAL: R\$ 154.288,00 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), nos termos da Ata de Julgamento do dia 28 de outubro de 2015.

Palmeirópolis/TO, 03 dias do mês de novembro de 2015.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: GRÁFICA CANADA EIRELI - ME, CNPJ nº 23.079.125/0001-54, Quadra 103 Sul, Rua SO 09, s/nº, Lote 17/19, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr. Nilvan Doutor da Silva RG 2.063.491 SSP/GO, CPF 510.830.191-04, VALOR TOTAL: R\$ 154.288,00 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO Sistema de Registro de Preço, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial Nº 019/2015.

Palmeirópolis - TO, 05 de Novembro de 2015.

FÁBIO PEREIRA VAZ
PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. ELIETE MOURA FACUNDES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, Processo Interno 03984/2015, Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis/TO, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: GERALDA DO REIS SILVA - ME, CNPJ Nº 00.990.064/0001-87, sediada na Avenida das Palmeiras, nº 1540, centro, Palmeirópolis - Tocantins neste ato representada pelo Sr. VALFRIDO PREDOSO DE MATOS, RG 247.246- SSP/MT, CPF 105.360.661-00, VALOR: R\$ 95.851,08 (Noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 28 de outubro de 2015.

Palmeirópolis/TO, 03 de Novembro de 2015.

ELIETE MOURA FACUNDES
GESTORA FMS

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Facundes Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA: GERALDA DO REIS SILVA - ME CNPJ Nº 00.990.064/0001-87, sediada na Avenida das Palmeiras, nº 1540, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, neste ato representada pelo Sr. VALFRIDO PREDOSO DE MATOS, RG 247.246 - SSP/MT, CPF 105.360.661-00, Valor R\$ 95.851,08 (Noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis/TO; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 0011/2015, Processo Interno 003984/2015.

Palmeirópolis/TO, 05 de novembro de 2015.

ELIETE MOURA FACUNDES
GESTORA FMS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ nº. 00007401/0001-73, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em 25/10/2015, a Autorização Ambiental-AA, para desassoreamento do Ribeirão Mutum na altura do lote 06 loteamento Sta Luzia e lote 37-A loteamento Agenor Florenço 2ª etapa, município de PALMEIRÓPOLIS-TO. De acordo com o disposto nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 008/2015, tendo por objeto a Contratação de empresa para eventual aquisição de material de pintura, material hidrossanitário, material de construção, ferramentas e acessórios e material elétrico/eletrônico, cuja licitação foi autorizada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2015, empresa Remo Materiais para Construção com proposta de R\$ 45.763,90 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), referente aos lotes: 01, 04, 05, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 31, 34, 35, 38, 39 e 42 do Lote 001 a Empresa Torres e dourado materiais de Construção LTDA com proposta de R\$ 11.938,55 (Onze Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) referente aos Lotes: 02, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43 e 45. A Empresa Pre-lar Comércio e Representações LTDA. Com a proposta de R\$ 15.188,00 (Quinze mil cento e oitenta e oito reais). Referente ao item 01 e 03 do Lote 002 A Empresa J.M Rodrigues - ME com a proposta de 14.385,00 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais). Referente aos item 001 do Lote 001

Paraíso do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2015.

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE
PREGOEIRO

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO EM EVENTOS E PALESTRAS PROMOVIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, INTERNO E EXTERNO, CONFORME NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 0179/2015, da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO empresa SIG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI -ME, com proposta de R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos reais).

Paraíso do Tocantins - TO, 13 de Outubro de 2015.

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Tocantinópolis - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações e torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 26 de novembro de 2015, às 9:30h, na Garagem da Prefeitura, os seguintes veículos e/ou bens: 01.GM/ Corsa 2001/02 MXB-6240 02.VW/Gol 2006/07 MWF-0514 03.Fiat/Uno 2005/06 MVY-9772 04.Fiat/Fiorino 1998/98 MVN-5092 05.Fiat/Fiorino 2007/08 MWW-7870 06.GM/S-10 2002/02 MVU-2189 07.VW 26.260 2004/04 MVW-4604.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, ou 3471-7059 (prefeitura), ou pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br

Prefeitura de Tocantinópolis, 05 de novembro de 2015.

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Xambioá, CNPJ nº 02.087.211/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenciamento Ambiental do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário de pequeno porte dos povoados Machão do Meio e Chapada, Zona Rural do Município de Xambioá/TO, conforme determinações da Resolução do COEMA nº 07/2005.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 05 de novembro de 2015.

SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ 52.226.073/0029-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para atividade de locação, manutenção e reparação de veículos pesados, com endereço na Quadra 103 Norte, Avenida LO 2, Lote nº 44, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresária Jacira Rosalves Marques dos Santo, CNPJ 21.164.304/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, para a atividade de Lava a jato, no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresária Jacira Rosalves Marques dos Santo, CNPJ 21.164.304/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação, para a atividade de Lava a jato, no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresária Jacira Rosalves Marques dos Santo, CNPJ 21.164.304/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação, para a atividade de Lava a jato, no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Nelson Alves Moreira, CPF: 059.073.061-49; torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da outorga do uso da água para irrigação de culturas de soja e arroz desenvolvidas nas fazendas Barreirinhas e Canaã, localizadas na zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W F COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.950.860/0001-26, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), com sede na R. Bartolomeu Bueno da Silva, 850, Araguatins-TO. A empresa se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CARLOS BENEDETTI, pessoa física, inscrita no CPF nº 053.432.028-70, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agropecuária no imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, no Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 7/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO - CNPJ: 33.205.055/0001-97

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da OCB/TO, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca TODAS as cooperativas existentes no Estado do Tocantins, legalmente constituídas, através de seus representantes e/ou delegados, para em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18/11/2015, em sua sede a Av. JK, 110 Norte - Lote 11, Palmas-TO, em primeira convocação às 14h30 (quatorze e trinta), com a presença da maioria absoluta dos representantes e/ou delegados e às 15h30 (quinze e trinta), em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre:

- 1) Apreciação da Tabela de Contribuição Sindical para 2016;
- 2) Aprovação da Taxa de Manutenção 2016;
- 3) Aprovação do Orçamento para 2016;
- 4) Assuntos gerais.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2015.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente

Obs.: Nesta data, o número de cooperativas registradas neste Sindicato e Organização é 45.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -
FIETO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO 2015**CAPÍTULO I
CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, BASE TERRITORIAL E
OBJETIVOS**

Artigo 1º A Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, Entidade sindical de grau superior, com sede e foro em Palmas -TO e base territorial no Estado do Tocantins, sem fins lucrativos, estabelecida por prazo indeterminado, é constituída para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal das categorias econômicas da Indústria, constantes dos vários grupos do quadro de atividades a que se refere a legislação vigente.

Artigo 2º A Federação tem por objetivos:

a - Amparar e defender os interesses gerais das categorias econômicas que congregam e representá-las perante os poderes políticos, federais, estaduais e municipais, colaborando com os membros, no estado e solução de todos os assuntos que, direta e indiretamente, possam, de qualquer forma, fomentar-lhes a coesão e fortalecimento, e a expressão da economia nacional;

b - Pleitear e adotar medidas úteis aos interesses dos Sindicatos filiados, constituindo-se defensora e cooperadora ativa e vigilante de tudo quanto possa concorrer para o desenvolvimento e prosperidade da classe que representa;

c - Estudar e procurar soluções para as questões e os problemas relativos ao trabalho industrial;

d - Promover, de acordo com as prioridades das Indústrias, a adoção de regras e normas que visem beneficiar e aperfeiçoar os sistemas de fabricação, os processos tecnológicos, os métodos comerciais, assim como o bem estar físico, moral, higiênico e cultural dos empregados;

e - Promover, sempre que solicitado pelos Sindicatos filiados, a solução por meios conciliatórios dos dissídios ou litígios concernentes às atividades por eles representadas, ou em que estes sejam parte, assim como sua dirimência em juízo arbitral, podendo constituir órgãos especialmente destinados a esses fins;

f - Organizar e manter todos os serviços que possam ser úteis aos Sindicatos filiados e prestar-lhe assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da classe;

g - Administrar e dirigir, nos termos dos atos normativos respectivos, o Serviço de Aprendizagem Industrial e o Serviço Social da Indústria e atividades semelhantes;

h - Defender a livre empresa de seus postulados, dentro da norma constitucional de que a ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da Justiça Social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano.

Artigo 3º Entre as prerrogativas da Federação, destacam-se as seguintes:

a - Representar, perante as autoridades públicas em geral, assim como, na órbita particular, os interesses das categorias econômicas da produção e os dos Sindicatos filiados, relativamente a essas atividades;

b - Eleger ou designar os representantes da Indústria perante órgãos de jurisdição nacional ou regional;

c - Colaborar com os poderes públicos, com órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a economia do Estado;

d - Impor contribuições aos Sindicatos filiados;

e - Receber as cotas que legalmente lhe corresponderem na partilha da contribuição sindical e os recursos oriundos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e do Serviço Social da Indústria - SESI, nos termos dos respectivos regulamentos, na condição de administrador e dirigentes dessas Entidades;

f - Fixar os objetivos e traçar as diretrizes que convém a Indústria, no âmbito de sua base territorial, definindo os seus reais interesses e a linha de sua conduta;

g - Colaborar supletivamente com os poderes constituídos, sugerindo as medidas e providências que se fizerem necessárias para seu melhor funcionamento.

Artigo 4º É dever da Federação, além das obrigações inerentes aos seus objetivos e de outras que a lei venha a prescrever:

a - Colaborar com os poderes públicos no estímulo à solidariedade das classes produtoras;

b - Manter serviços de assistência e orientação aos Sindicatos filiados, nos setores técnicos e jurídicos, visando a unidade e proteção da Indústria em geral;

c - Propagar pela maior harmonia, quanto aos interesses comuns no âmbito de classe;

d - Fazer prevalecer a inexistência de cargos eletivos, obtidos cumulativamente com empregos remunerados pela Federação;

e - Impedir a cessão de sua sede a Entidade político-partidária de qualquer natureza;

f - Manter e respeitar a absoluta gratuidade no exercício de qualquer cargo eletivo, no plano institucional;

g - Abster-se de qualquer propaganda de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, inclusive de candidaturas a cargos eletivos estranhos à entidade;

h - Não filiar-se a organizações internacionais, nem com elas manter relações, sem anuência de seu órgão deliberativo.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA FILIAÇÃO

Artigo 5º Poderá filiar-se à Federação qualquer Sindicato que se agrupe na categoria econômica da Indústria, reconhecido por ato da autoridade competente, desde que, por determinação da mesma autoridade, seja permitido filiar-se observando o disposto no artigo 534, da CLT.

Artigo 6º A admissão de Sindicatos será decidida pelo Conselho de Representantes, mediante proposta encaminhada pela Diretoria da Federação dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do recebimento do pedido de filiação.

Parágrafo primeiro - Os Sindicatos pretendentes à admissão apresentarão prova de seu reconhecimento oficial e a autêntica ata da reunião do órgão competente em que se autorizou a filiação, com a indicação de seus representantes, os quais deverão satisfazer os requisitos legais para a investidora;

Parágrafo Segundo - A admissão recusada, por qualquer motivo, facultará ao requerente recurso para a autoridade pública competente.

Artigo 7º Em livro próprio, devidamente autenticado, serão registrados os Sindicatos filiados, com as especificações necessárias a sua identificação e a dos seus representantes.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS SINDICATOS E DOS SEUS DELEGADOS REPRESENTANTES

Artigo 8º São direitos dos Sindicatos filiados:

a - Participar das reuniões do Conselho de Representantes, através de seus Delegados Representantes, discutindo e votando os assuntos ventilados;

b - Apresentar ao estudo da Diretoria quaisquer questões de interesse social e sugerir as medidas que entender convenientes;

c - Solicitar à Federação, nos casos de interesse das atividades que representar, apoio e assistência;

d - Requerer, contando com a maioria dos Sindicatos filiados, a convocação do Conselho de Representantes, mediante justificação;

e - Recorrer, dentro de 30 dias, perante a autoridade competente, de todo ato lesivo de direito contrário a este Estatuto, emanado da Diretoria ou do Conselho de Representantes;

f - Concorrer por seus Delegados Representantes às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da Confederação Nacional da Indústria, e a cargo de representação profissional;

g - Gozar de todas as vantagens e serviços da Federação.

Artigo 9º São deveres dos Sindicatos:

a - Cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Diretoria e do Conselho de Representantes;

b - Manter a necessária delegação junto ao Conselho de Representantes da Federação;

c - Pagar regularmente a contribuição mensal fixada pela Assembleia;

d - Não tomar qualquer deliberação sobre assuntos de interesses coletivos da Indústria, sem prévia anuência da Federação;

e - Respeitar a Lei e acatar as autoridades constituídas;

f - Concorrer de modo geral, para o preenchimento dos fins sociais.

Artigo 10 - São direitos dos Delegados Representantes dos Sindicatos filiados:

a - Votar e ser votado em quaisquer cargos eletivos ou de representação profissional, satisfeitos os requisitos legais para a investidura, desde que tenham os respectivos Sindicatos, mais de 6 (seis) meses de filiação e estejam quites com sua contribuição mensal;

b - Propor quaisquer medidas reputadas convenientes aos interesses da classe representada, da economia, da produção ou da vida associativa.

Artigo 11 - São deveres dos Delegados Representantes dos Sindicatos filiados:

a - Desempenhar com exatidão os cargos para que forem eleitos na Federação e no qual tenham sido investidos;

b - Prestigiar a Federação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria econômica que representam;

c - Comparecer às reuniões plenárias e às dos órgãos que eventualmente integram;

d - Servir de elemento de ligação entre o Sindicato respectivo e a Federação prestando todos os informes e esclarecimentos que lhes forem solicitados.

SEÇÃO III DAS PENALIDADES

Artigo 12 - Os Sindicatos e seus Delegados Representantes estão sujeitos as penalidades de suspensão e eliminação do quadro social.

Artigo 13 - Será suspensa a qualidade de associado da Federação o Sindicato que se atrasar, em mais de 3 (três) prestações, no pagamento das suas contribuições.

Artigo 14 - Será eliminado do quadro social da Federação, por deliberação da Diretoria, o Sindicato que:

a - Deixar de pagar 6 (seis) ou mais prestações de suas contribuições;

b - Desrespeitar os dispositivos estatutários;

c - Adotar deliberações incompatíveis com os deveres decorrentes da filiação;

d - Perder a investidura sindical, por cassação pela autoridade competente, da sua carta de reconhecimento.

Artigo 15 - Serão excluídos do cargo de representação dos respectivos Sindicatos, os Membros do Conselho de Representantes que:

a - Deixarem de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas dos seus órgãos, sem causa justificada, a juízo dos mesmos órgãos;

b - Cometerem qualquer falta ou irregularidade que os torne nocivos à Entidade, tais como má conduta profissional, espírito de discórdia, embriaguez habitual e outras;

c - Praticarem atos lesivos ao patrimônio moral ou material da Federação, sem prejuízo da ação competente;

d - Forem condenados perante a Justiça, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

Artigo 16 - A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, deverá ser precedida da audiência do filiado, o qual deverá aduzir as suas razões de defesa, por escrito, dentro do prazo de 15 dias, a contar da notificação.

Artigo 17 - Os Sindicatos excluídos por atraso de pagamento, poderão reingressar ao quadro social, mediante nova proposta, desde que, previamente liquidem seus débitos, sujeitando-se ainda às demais condições para admissão. Os Sindicatos excluídos por outro motivo, poderão ser readmitidos desde que se reabilitem, plenamente, a juízo do Conselho de Representantes, mediante proposta por maioria dos seus membros.

Artigo 18 - Os Delegados Representantes dos Sindicatos filiados, impedidos do exercício da representação, na forma do artigo 15, só poderão integrar, novamente a representação dos seus Sindicatos, ao se reabilitarem, plenamente a juízo do Conselho de Representantes, pelo mesmo "quorum" do artigo antecedente.

Artigo 19 - As penalidades serão impostas pela Diretoria e de sua imposição caberá recurso para o Conselho de Representantes, respeitando o prazo fixado no artigo 16.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 20 - A administração da Federação será exercida pelos seguintes órgãos:

a- Conselho de Representantes;

b- Diretoria;

c- Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Representantes dentre os seus integrantes e Presidentes de Sindicatos filiados, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo - A Diretoria será eleita por chapa, na qual constarão os nomes de candidatos a todos os cargos.

Parágrafo Terceiro - O Presidente somente poderá ser reeleito para um único período subsequente.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o interstício do mandato seguinte ao da sua reeleição para que o ex-presidente possa concorrer a qualquer cargo na Diretoria.

Artigo 21 - A Federação será representada junto à Confederação Nacional da Indústria por Delegados Representantes, eleitos juntamente com os membros dos órgãos diretivos.

Artigo 22 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como os Delegados Representantes, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados, industriais, associados a um sindicato filiado à Federação, em gozo de seus direitos sindicais eleitorais, civis e políticos.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Artigo 23 - O conselho de Representantes representa o poder supremo da Federação e compõe-se de 2 (dois) Delegados Representantes titulares por Sindicato filiado, eleitos pela Assembleia Geral respectiva, com mandato igual ao período estatutário de seu respectivo sindicato, cabendo 1 (um) voto a cada Sindicato.

Parágrafo Único - A mesma Assembleia Geral do Sindicato, elegerá também 2 (dois) Delegados Representantes suplentes, os quais substituirão os Delegados Representantes titulares em suas faltas e/ou impedimentos.

Artigo 24 - Cada Sindicato filiado fará a designação de seus Delegados Representantes titulares e respectivos suplentes, até dois meses de terminar seus mandatos ou, no caso de vacância, em qualquer tempo.

Artigo 25 - Ocorrendo a renúncia, impedimento, suspensão, perda de poderes ou falecimento de qualquer membro do Conselho de Representantes, será convocado o suplente da respectiva delegação, que exercerá o mandato pelo prazo restante, se a vaga for definitiva.

Artigo 26 - O conselho reunir-se-á ordinária e extraordinariamente na forma que segue:

a - Ordinariamente todos os anos, em julho, para deliberar sobre o relatório e contas do exercício anterior e até 30 (trinta) de novembro, para deliberar sobre o orçamento da receita e da despesa do exercício seguinte;

b - Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pela maioria das Entidades filiadas, quites, devendo ser especificados, pormenorizadamente, os motivos da convocação.

Parágrafo Primeiro - No caso da alínea "b" deste artigo, sempre que a convocação partir dos sindicatos filiados, o não comparecimento da maioria dos que a promoverem, impossibilitará a apreciação da matéria que motivou a convocação;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, somente será admitida mais uma convocação extraordinária para os mesmos objetivos.

Artigo 27 - Sempre que a reunião extraordinária tenha o objetivo de reformar os Estatutos ou dissolver a Entidade, será exigida a presença mínima da maioria dos membros do Conselho de Representantes ou de 2/3 (dois terços) dos Sindicatos filiados quites, respectivamente.

Artigo 28 - O Conselho será convocado por edital, público em jornal de grande circulação na localidade da sede social e/ou através de comunicação pessoal, postal ou telegráfica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo esse prazo ser reduzido até no máximo de 2 (dois) dias, caso ocorra motivo relevante, a juízo do Presidente ou da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Em primeira convocação, considerar-se-á instalado o plenário com a presença de representação da maioria dos Sindicatos filiados;

Parágrafo Segundo - Em segunda convocação, funcionará o plenário com a presença de qualquer número dos Delegados Representantes;

Parágrafo Terceiro - Será considerado presente o Sindicato que se fizer representar pelo menos por um de seus Delegados Representantes.

Artigo 29 - O Conselho de Representantes será presidido pelo Presidente da Federação, ou seu substituto legal, assistido pelos dois membros mais graduados da Diretoria que estiverem presentes, ou na falta destes, por dois Delegados Representantes que serão convidados para integrar a mesa.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho de Representantes serão secretariadas pelo Secretário Executivo da Federação e, sempre que julgado necessário, assessoradas por qualquer servidor convocado pelo Presidente.

Artigo 30 - As deliberações plenárias do Conselho de Representantes, em qualquer caso, serão tomadas por maioria de sufrágios, cabendo um voto a cada delegação o qual será exercido por aquele que ocupar cargo de maior graduação na Diretoria do Sindicato que representa, considerando-se, todavia, impedido de votar, aquele que fizer parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Federação, quando do julgamento de atos de sua responsabilidade.

Parágrafo Único - Havendo empate nas votações abertas, o Presidente preferirá voto pessoal de qualidade, definido o resultado. Nas votações secretas, o empate importará em recusa, salvo se tratar-se de matéria eleitoral ou de indicação de nomes para cargos ou funções, casos em que considerar-se-á eleito o mais idoso.

Artigo 31 - A ata das reuniões do Conselho será lavrada em livro próprio e assinada pelos membros componentes da Mesa e por aquele que a redigiu.

Artigo 32 - Compete ao Conselho de Representantes:

a - Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como eleger os Delegados representantes da Entidade junto a Confederação Nacional da Indústria;

b - Aprovar esquemas e programas de trabalho da Federação;

c - Votar proposta anual do Orçamento;

d - Tomar e julgar as contas de cada exercício financeiro apresentadas pela Diretoria com prévio parecer do Conselho Fiscal;

e - Pronunciar-se sobre o relatório anual da Entidade;

f - Deliberar a respeito das propostas da Diretoria, relativas à organização estrutural dos serviços e do quadro de pessoal da Entidade;

g - Impor penalidades aos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Federação e aos seus próprios membros;

h - Aceitar encargos do poder público, autarquias e sociedade de economia mista, no âmbito de sua jurisdição;

i - Referendar ou não, deliberação da Diretoria, relativamente à filiação, readmissão ou eliminação de Sindicato do quadro associativo;

j - Discutir e votar as propostas apresentadas pelos seus membros;

k - Solicitar informações dos órgãos competentes da administração da Federação ou Entidade filiada ou jurisdicionada;

l - Manifestar-se, na órbita regional, sobre o trabalho e as diretrizes das instituições criadas e dirigidas pelas classes industriais, podendo celebrar acordos e convênios de interesse da Indústria;

m - Deliberar sobre a alienação de bens ou de títulos de renda da Federação;

n - Dissolver a Federação, com obediência ao disposto no artigo 62, deste Estatuto;

o - Votar o Estatuto, reformá-lo ou alterá-lo, no todo ou em parte;

p - Escolher os representantes das Indústrias nos órgãos colegiados e de representação oficial, quando lhe couber, por disposição legal, essa atribuição;

q - Decidir, soberanamente, sobre tudo que possa interessar à Federação;

r - Sobrestar o funcionamento da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, ou de ambos, no caso de grave violação Estatutária, de discórdia interna que perturbe o livre exercício das atividades associativas, ou de dilapidação do patrimônio social, designando junta administrativa ou comissão fiscal, para substituí-los, até pronunciamento de autoridade competente;

s - Atribuir encargos e tarefas específicas aos membros individualmente ou por grupo;

t - Exercer todas as demais funções que lhe são atribuídas no presente Estatuto e na legislação vigente.

u - Resolver os casos omissos.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 33 - A Diretoria, que é o órgão executivo da Federação será eleita quadrienalmente pelo Conselho de Representantes.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria compor-se-á de 11 (onze) membros que são os seguintes:

a - Presidente;

b - Primeiro Vice-Presidente;

c - 5 (cinco) Vice-Presidentes;

d - Primeiro Secretário;

e - Segundo Secretário;

f - Primeiro Tesoureiro; e

g - Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Segundo - Serão eleitos, também, nas mesmas condições 10 (dez) suplentes, para sucederem a estes nas vagas verificadas, ou os substituírem, nas faltas e/ou impedimentos temporários.

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria e os Suplentes, no início e término do mandato, apresentarão declaração de bens, que ficará arquivada na Entidade para os devidos fins.

Parágrafo Quarto - O Suplente na forma do Parágrafo Segundo, deste artigo, será convocado pela Diretoria, indistintamente e a critério desta, para suceder, ocupar e/ou substituir, a vaga verificada, definitiva ou provisoriamente.

Artigo 34 - Para concorrer ou exercer o cargo de Presidente da Federação o candidato deverá ter sido ou ser presidente eleito em algum dos Sindicatos filiados à Federação.

Artigo 35 - No caso de renúncia, perda de poderes, destituição ou falecimento de qualquer dos Diretores, serão chamados à efetividade os suplentes.

Parágrafo Único - O Presidente conforme se trate de vaga ou impedimento temporário, será sucedido ou substituído pelo Primeiro Vice-Presidente e no caso de impedimento deste, por outro Vice-Presidente.

Artigo 36 - Compete à Diretoria:

a - Administrar a Federação, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

b - Dar cumprimento às deliberações do Conselho de Representantes;

c - Propor ao Conselho de Representantes a estruturação dos serviços internos, técnicos e administrativos, bem como a adoção de níveis de remuneração do pessoal;

d - Apresentar o relatório anual e as contas de cada exercício ao Conselho de Representantes, para o seu encaminhamento, no prazo legal, à autoridade competente;

e - Submeter à aprovação do Conselho de representantes o orçamento da receita e despesa e as propostas da aplicação de capital;

f - Aceitar encargos do poder que envolvam interesses da Indústria;

g - Propor ao Conselho de Representantes reformas de base nos serviços e alterações no quadro de pessoal da Entidade;

h - Propor ao Conselho de Representantes a alienação de bens patrimoniais da Entidade;

i - Submeter a apreciação do Conselho de Representantes a aceitação de doações e legados, respeitada a legislação federal pertinente;

j - Praticar outros atos da administração do patrimônio, inclusive autorizar a alienação de imóveis equipamentos desnecessários aos serviços da Federação, observando o disposto no artigo 59, deste Estatuto;

k - Abrir contas nos estabelecimentos de crédito oficiais, respeitadas as disposições legais;

l - Autorizar a vinculação da Federação a outras associações civis nacionais, ou propô-la ao Conselho de Representantes, quando se tratar de Entidades internacionais, respeitadas as disposições legais e o prescrito na letra "h", do artigo 4, deste Estatuto;

m - Deliberar em situação de emergência, "ad-referendum" do Conselho de Representantes, sobre medidas ou providências de competência deste último, que não possam, sem grave dano para os interesses da Entidade, aguardar a reunião daquele órgão;

n - Praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento e a prosperidade da Federação.

Artigo 37 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, por via de convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

Parágrafo Primeiro - As decisões de Diretoria serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação e, em segunda convocação, que sempre terá lugar 30 (trinta) minutos após a hora marcada para anterior, a Diretoria decidirá com qualquer número.

Parágrafo Segundo - O Presidente votará obrigatoriamente nas reuniões da Diretoria, prevalecendo em caso de empate, a solução que tiver sufragado.

Artigo 38 - Compete ao Presidente:

a - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho de Representantes, orientando os debates, votando, quando for o caso, somando os votos, proclamando os resultados e decidindo as questões de ordem, assinando as atas respectivas, com os demais membros presentes;

b - Assinar a correspondência oficial, memoriais e representações;

c - Rubricar os livros da Entidade ou atribuir tais encargos a outro Diretor;

d - Assinar, com Tesoureiro em exercício, os cheques e recibos ou quaisquer outros documentos referentes às despesas da Entidade;

e - Admitir, promover e demitir funcionários de acordo com o quadro de pessoal organizado pela Diretoria;

f - Aplicar ao pessoal as penalidades previstas em lei e as normas disciplinares;

g - Contratar serviços por prazos determinados na forma da lei e nos limites do orçamento em vigor;

h - Representar a Federação em juízo ou fora dele, perante os poderes públicos e quaisquer outras Entidades, podendo, sempre que julgar necessário, constituir procuradores, mandatários ou prepostos;

i - Zelar pelo cumprimento das resoluções da Diretoria e do Conselho de Representantes;

j - Designar os titulares de cargos ou funções de chefia, bem como, os ocupantes de funções gratificadas, no quadro de pessoal da Entidade;

k - Elaborar o relatório de gestão administrativa e do exercício financeiro;

l - Supervisionar os serviços da Entidade, distribuindo-os entre os demais Diretores, na forma que julgar conveniente;

m - Exercitar por motivo de urgência, qualquer atribuição da Diretoria "ad-referendum" da mesma, desde que não acarrete grave dano aos interesses da Entidade;

n - Designar relatórios, comissões e grupos de trabalho para qualquer assunto de alçada do plenário ou da Diretoria;

o - Determinar diligência e audiência dos órgãos técnicos e administrativos da Entidade, no preparo, exame e instrução dos processos.

Artigo 39 - Compete ao Primeiro Vice-Presidente, auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições e sucedê-lo ou substituí-lo nos casos de vaga ou impedimento.

Parágrafo Único: Cabe aos Vice-Presidentes sucederem ao Primeiro Vice-Presidente, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos e exercerem atribuições que lhes forem atribuídas pela Diretoria ou pelo Presidente.

Artigo 40 - Compete ao Primeiro Secretário:

a - Supervisionar e fiscalizar os serviços administrativos da Federação, auxiliando o Presidente, quando solicitado, no despacho do expediente comum;

b - Assinar a correspondência, por delegação do Presidente;

c - Executar quaisquer outros encargos que forem cometidos pelo Presidente.

Parágrafo Único - Compete ao Segundo Secretário, auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas atribuições e sucedê-lo ou substituí-lo nos casos de vaga ou impedimento.

Artigo 41 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a - Firmar recibos, dar quitações e efetuar pagamentos em nome da Federação, assinando conjuntamente com o Presidente ou seu substituto estatutário, os documentos competentes;

b - Manter em ordem os serviços da Tesouraria e a respectiva escrituração, de conformidade com a lei, observadas as instruções emanadas da Diretoria ou Conselho de Representantes;

c - Recolher ao banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal ou bancos oficiais credenciados pela autoridade competente, os saldos de caixa que excederem aos limites fixados pela Diretoria;

d - Apresentar trimestralmente, à Diretoria, um balancete da situação econômica-financeira da Entidade subscrivendo as peças contábeis respectivas, inclusive as integrantes do relatório anual;

e - Exercer os demais encargos que forem atribuídos pela Presidência.

Parágrafo Único - Compete ao Segundo Tesoureiro, auxiliar o Primeiro Tesoureiro no exercício de suas atribuições, sucedê-lo ou substituí-lo nos casos de vaga ou impedimento.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 42 - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado do exame das contas da Diretoria, relativas à gestão econômico-financeira e à execução orçamentária, compondo-se de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Representantes, com o mandato coincidente com a da Diretoria.

Parágrafo Único - Serão eleitos, igualmente, na mesma oportunidade, 3 (três) suplentes para sucederem e/ou substituírem, no caso de vaga ou impedimento, os membros efetivos.

Artigo 43 - Incumbe ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as seguintes matérias:

- a - Relatório, balanço e contas da gestão financeira anual;
- b - Orçamento da Renda e Despesa, de cada exercício, e suas eventuais retificações;
- c - Aplicação de fundos e gastos extraordinários;
- d - Assuntos de natureza patrimonial ou contábil de interesse da Federação.

CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÕES

Artigo 44 - As eleições para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão realizadas, quadrienalmente, dentro de um prazo de, no máximo 120 (cento e vinte) e no mínimo 30 (trinta) dias, antes do término do mandato da Diretoria que finda a gestão, cumprindo aos Sindicatos filiados qualificar o Delegado Representante eleitor, até 15 (quinze) dias antes da data da eleição.

Parágrafo Primeiro - Na falta de qualificação do Delegado Representante eleitor por parte de seu Sindicato, será obedecido o disposto no artigo 30.

Parágrafo Segundo - Obedecidas as normas constantes da legislação do trabalho e as disposições deste Estatuto, o processo eleitoral para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-á segundo Regulamento Eleitoral baixado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho de Representantes, o qual, no entanto não poderá sofrer qualquer alteração no curso de 6 (seis) meses que antecedem ao término de cada mandato.

Parágrafo Terceiro - Obedecerão ao mesmo processo as votações para representação profissional e para a imposição de penalidades aos Sindicatos filiados e aos ocupantes dos cargos eletivos, além de outras questões sobre as quais deliberem os próprio plenário.

Parágrafo Quarto - A escolha dos Delegados Representantes e respectivos suplentes da Entidade, junto à Confederação Nacional da Indústria, obedecerá ao mesmo processo para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 45 - A posse dos eleitos ocorrerá:

- a - A dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na data do término do mandato da Administração anterior;
- b - A dos Delegados Representantes junto à Confederação, na mesma data em que forem empossados os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade.

SEÇÃO I DAS CONDIÇÕES DE VOTAR E SER VOTADO

Artigo 46 - São condições para o exercício do direito do voto, quer nas eleições, quer nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Representantes:

- a - Estar o representante do Sindicato devidamente credenciado e a filiação ter sido efetivada com antecedência mínima de 6 (seis) meses da Assembleia em que se verificar votação;
- b - Estar o Sindicato representado no pleno gozo dos seus direitos e prerrogativas, na forma do presente Estatuto.

Artigo 47 - As condições para votar e ser votado, os atos preparatórios das eleições, o registro de candidatos, o processo apuratório do sufrágio e aprovação do pleito, constarão no Regulamento Eleitoral citado no Parágrafo Segundo do artigo 44.

SEÇÃO II DA PERDA DO MANDATO

Artigo 48 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão os seus mandatos nos seguintes casos:

- a - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b - Grave violação deste estatuto;
- c - Aceitação ou solicitação de transferência de residência que importe no afastamento do exercício do cargo;
- d - Deixar exercer atividade industrial.

Parágrafo Primeiro - A perda do mandato será declarada pelo Conselho de Representantes.

Parágrafo Segundo - Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo será precedida da notificação, que assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma deste Estatuto.

Artigo 49 - Na hipótese da perda de mandato, nas substituições, far-se-ão de acordo com disposto neste Estatuto.

Artigo 50 - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá, automaticamente, o cargo vacante o substituto legal previsto neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - As renúncias serão comunicadas por escrito, com firma reconhecida, ao Presidente da Federação.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de renúncia do Presidente da Federação, a notificação igualmente será feita por escrito, com firma reconhecida ao seu substituto legal, que dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá a Diretoria para ciência do ocorrido.

Artigo 51 - A convocação de suplentes para Diretoria ou para o Conselho Fiscal compete ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, observadas as substituições estatutárias e as que forem em caso de vaga, o suplente convocado pela Diretoria ocupará o cargo vago.

Artigo 52 - Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal e não havendo suplentes, o Presidente, ainda que resignatário, convocará o Conselho de Representantes, a fim de que este constitua um Junta Governativa provisória, dando ciência à autoridade competente.

Artigo 53 - A Junta Governativa, constituída nos termos do artigo anterior, procederá as diligências necessárias à realização de novas eleições para investidura dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, de conformidade com as instruções em vigor.

Artigo 54 - Em caso de abandono do cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandono o cargo ser eleito para qualquer mandato da Administração Sindical, ou de representação, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo a ausência não justificada a 3 (três) reuniões sucessivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 55 - Ocorrendo falecimento de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, proceder-se-á a substituição na forma do artigo 51.

CAPITULO V DO PATRIMÔNIO

Artigo 56 - O patrimônio da Federação se constitui das seguintes fontes de receita:

- a - Contribuição Sindical, arrecadada pela forma e nas condições previstas em Lei;
- b - Contribuição dos Sindicatos filiados;
- c - Cotas dos organismos privados de sua jurisdição, efetivada consoante à regulamentação respectiva;
- d - Aluguéis de imóveis e equipamentos;
- e - Juros de títulos e depósitos;
- f - Mutações patrimoniais;
- g - Doação e legados;
- h - Rendas eventuais.

Artigo 57 - Os recursos da Federação se destinam à cobrir suas despesas de manutenção e encargos agregativos, ao pagamento do pessoal e de serviços de terceiros, à aquisição de bens e valores, de contribuições legais e estatutárias, às representações, auxílios e subvenções, aos compromissos assumidos, aos estímulos obrigatórios e à quaisquer outros gastos regularmente autorizados.

Artigo 58 - A administração do patrimônio da Federação, constituído pela totalidade dos bens que a mesma possuir, compete à Diretoria.

Artigo 59 - Para alienação, locação ou aquisição de bens imóveis, é obrigatório previa avaliação pela Caixa Econômica Federal ou por qualquer outra organização legalmente habilitada para tal fim.

Parágrafo Primeiro - A alienação de bens imóveis deverá ser procedida de expressa permissão do Conselho Representantes, reunido com a presença da maioria absoluta dos seus membros;

Parágrafo Segundo - Caso não seja obtido o "quorum" estabelecido no parágrafo anterior, a matéria poderá ser decidida em nova reunião do Conselho de Representantes, com a presença de qualquer número de Conselheiros após transcurso de 10 dias da primeira convocação.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, a decisão somente terá validade se adotada pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos presentes, em escrutínio secreto.

Parágrafo Quarto - A venda do imóvel será efetuada pela Diretoria da Entidade após decisão do Conselho de Representantes, mediante concorrência pública, com edital publicado no Diário Oficial da União e do Estado e na imprensa diária local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização.

Parágrafo Quinto - Os recursos destinados ao pagamento total ou parcelado dos bens imóveis adquiridos serão consignados obrigatoriamente, nos orçamentos anuais da Entidade.

Artigo 60 - No caso de dissolução, por se achar a Federação nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem político-social, os bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporadas à Confederação Nacional da Indústria e aplicadas em obras de assistência social.

Artigo 61 - Os atos que importem na malversação ou dilapidação do patrimônio da Federação são equivalentes aos crimes de peculato, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 62 - No caso de dissolução da Federação, o que se dará por deliberação expressa do Conselho de Representantes, para esse fim convocado e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos representantes dos filiados quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas decorrentes de sua responsabilidade, será transferido à Confederação Nacional da Indústria.

Parágrafo Único - Os membros da diretoria, do conselho fiscal e do Conselho de representantes não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63 - Serão sempre tomadas por escrutínio secreto, as deliberações da Assembleia Geral concernentes aos seguintes assuntos:

- a - Eleição da Diretoria, Conselho de Representantes e Conselho Fiscal;
- b - Tomada e aprovação de contas da Diretoria;
- c - Aplicação do patrimônio;
- d - Julgamento dos atos da Diretoria, relativos a penalidades impostas aos associados.

Artigo 64 - Dentro da respectiva base territorial a Federação, quando julgar oportuno, instituirá delegacias ou seções, para melhor proteção dos seus filiados e estimular o espírito agremiativo empresarial.

Parágrafo Único - A Federação poderá prestar às Entidades Sindicais representativas da Indústria, os serviços e a colaboração que estiverem ao seu alcance, assim como contratar serviços específicos ou gerais com as mesmas.

Artigo 65 - O presente Estatuto Social, só poderá ser reformulado ou alterado, no todo ou em parte, pelo Conselho de Representantes, com reuniões convocadas especialmente para este fim.

Parágrafo Primeiro - O ato da reforma ou ementa para sua validade deverá receber o voto da maioria dos Sindicatos filiados quites.

Parágrafo Segundo - A iniciativa da reforma ou alteração, caberá a Diretoria ou a membros do Conselho de Representantes, que representem 1/3 (um terço), no mínimo, dos Sindicatos filiados quites.

Parágrafo Terceiro - Proposta uma reforma, qualquer que seja sua amplitude outra só poderá ser feita um ano após a anterior

Parágrafo Quarto - Qualquer reforma estatutária só entrará em vigor após oficialmente publicada.

Artigo 66 - O Conselho Representantes, em Assembleia Geral, especialmente convocados por maioria de votos, poderá conferir o título de Presidente de Honra aos ex-presidentes da Entidade. O título será vitalício e meramente honorário, não conferindo a seus titulares, qualquer função administrativa.

Parágrafo Único - Os agraciados com título de Presidente de Honra terão assento à Mesa principal em reuniões ou solenidades da Entidade, com plena participação nas mesmas, exceto o exercício do voto.

Artigo 67 - (Suprimido pela Resolução nº 001/2009 emanada da 106ª Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 68. No pleito eleitoral a ser realizado em 2016, não se aplicam quaisquer regras referentes à inelegibilidade, inclusive as decorrentes do artigo 20 e de seus parágrafos.

Artigo 69 - A presente alteração entrará em vigor na data da assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

Roberto Magno Martins Pires
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELA LEI 4769/65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05/2015

O Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO, via de seu Presidente eleito, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 4.769/65 regulamentada pelo Decreto 61.934/67, vem NOTIFICAR os ADMINISTRADORES abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizar as pendências e atualizar o endereço perante esta Entidade, sito à Quadra 602 Norte, Conjunto 01, Lote 06 - Plano Diretor Norte - CEP - 77.006-700 - Palmas-TO, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis com base no art. 51 do Decreto 61.934/67:

- 01 - ANDRÉIA CRISTINA DOS REIS MORAIS
- 02 - CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ARAUJO JÚNIOR
- 03 - CELSO EMÍDIO TORRES DE MORAES
- 04 - DEIDY BLÉIA GOMES ARRUDA
- 05 - DIOGO VINÍCIUS RIBEIRO NASCIMENTO
- 06 - ECEMAN DA SILVA CAMARA
- 07 - EDSON INÁCIO DOS REIS JÚNIOR
- 08 - FABIO RENATO DE SOUZA DIEHL
- 09 - FABRIZIA SALES SOARES
- 10 - GILMAYANNA KARLLY NASCIMENTO MENDES
- 11 - HECTOR MARIO CARRENO MOLINA
- 12 - HÉRCULES PAULA SEVERINO
- 13 - IVONÉ DIAS LIMA BRITO
- 14 - JOSE ALBERTO COELHO DOS SANTOS
- 15 - MANOEL RAIMUNDO GOMES CIRQUEIRA
- 16 - MARIA EDITE DE ARAUJO MORAES
- 17 - ONASSIS RIBEIRO DE MIRANDA
- 18 - PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA
- 19 - RONAN REZENDE CAMILO DA COSTA
- 20 - SANDRA REGINA DE ANDRADE
- 21 - VANIA DIVINA RPDRIGUES MOREIRA
- 22 - VIVIANE LILIA DE ARAÚJO RIBEIRO

ADM. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Presidente
CRA - TO - 00003

CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE - CEAC

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios contribuintes e sócios voluntários do Centro Espirita Amor e Caridade - CEAC, sediado na Aurenny III, Rua 30, Quadra 21, Lote 18, em Palmas - Tocantins, convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede no dia 21 de novembro de 2015, às 13h30 em primeira chamada e às 14h00 em segunda chamada com qualquer número de sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS;
2. APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS PARA CONCORREREM À DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE;
3. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2016/2017;
4. ASSUNTOS GERAIS.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2015.

SÓSTENES CAVALCANTE DE MENDONÇA
Presidente